

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref: PE-013/2024-CPC/PMVG

A empresa **VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**, CNPJ nº 52.675.294/0001-55, sediada no Município de Pires Ferreira, no Distrito de Delmiro Gouveia, nº 32, CEP 62.255-000, vem, por seu representante legal, apresentar

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

supra mencionado, que faz nos seguintes termos:

#### TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Nos termos do disposto no item 14.1. do Edital e Art 164 da Lei 14.133/21, todo e qualquer licitante pode impugnar o presente instrumento convocatório em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.

Portanto, considerando que a nova lei de licitações previu que "*qualquer pessoa é legítima para impugnar o edital*" tem-se por demonstrada a legitimidade e tempestividade da presente impugnação.

#### FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

Os princípios que regem as licitações públicas vêm insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 5º da lei 14.133/21, com destaque à supremacia do interesse público na BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e ilegalidades que maculam o certame, conforme passa a demonstrar.

## EXIGÊNCIAS ABUSIVAS

No presente caso, extrapolando a finalidade contida na lei, o edital previu exigências abusivas, tais como as previstas no item 9.11.2., *in verbis*:

9.11.2. Comprovação que a licitante participante possui exclusividade autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de MA.

Ocorre que tal qualificação desborda do mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, conduzindo à restrição ilegal da licitação.

O Código penal trouxe expressamente que é crime:

### **Frustração do caráter competitivo de licitação**

**Art. 337-F Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:**

**Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.**

Portanto, qualquer exigência que não disponha de motivação técnica/jurídica suficiente a justificar a restrição, torna-se ilegal e abusiva.

Ao determinar a obrigatoriedade da Administração Pública em selecionar a proposta que melhor atenda às suas necessidades, a Nova Lei de Licitações tratou de estabelecer requisitos técnicos mínimos de atendimento e também limitou expressamente a sua comprovação, nos seguintes termos:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e

técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ou seja, a lei expressamente estabeleceu um **limite de qualificação técnica a ser exigida.**

Trata-se de exigência que fere a competitividade, e que poderia ser suprida de formas diferentes, conforme precedentes sobre o tema:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CLÁUSULA RESTRITIVA DA COMPETITIVIDADE. ANULAÇÃO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. ORDEM DENEGADA. DECISÃO UNÂNIME. Restringir a participação em licitação a empresas que forneçam bens e possuam, no local, assistência técnica, é medida que, além de restringir sobremaneira a competitividade, implica em exigência que pode ser suprida de forma diversa, sem comprometer a competitividade. (...). (Relator (a): Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly; Comarca: Foro de Maceió; Órgão julgador: 16ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual; Data do julgamento: 14/11/2017; Data de registro: 01/12/2017, #46158170)

LICITAÇÃO- Agravo de Instrumento - Mandado de Segurança - Município de Pirassununga - Insurgência contra decisão que deferiu a liminar, para o fim de suspender o Pregão Presencial nº 33/2017 - Manutenção do decisum -Exigência de qualificação técnica não condizente com o objeto licitado - Pregão Presencial nº 33/2017, realizado pela Municipalidade, visando contratar empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos Grupos A (A2, A3 e A5), B e E (RDC 306/04 da ANVISA) - Edital do certame que traz exigência de Qualificação Técnica apenas com relação aos resíduos dos Grupos A e E (RDC 306/04 da ANVISA) - Presença do fumus boni juris para a manutenção da liminar - Decisão mantida - Recurso improvido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2185853-58.2017.8.26.0000; Relator (a): Rebouças de Carvalho; Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Público; Foro de Pirassununga - 3ª Vara; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 18/10/2017, #66158170)

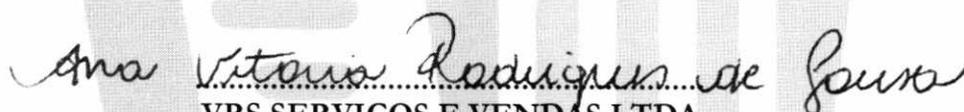
Ocorre que ao exigir uma exclusividade, sem qualquer fundamento técnica, o edital esta por frustrar o caráter competitivo.

Ou seja, tais exigências desbordam do mínimo razoável admitido à legislação, doutrina e ampla jurisprudência acerca da matéria, devendo ser retirados.

Diante de todo o exposto, **REQUER a imediata suspensão do processo de forma a possibilitar a revisão dos itens supra referidos**, de modo a ser excluída a exigência contida nos itens 9.11.2. do edital, possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do certame.

Nestes termos, pede Deferimento.

Pires Ferreira – Ceará, em 25 de março de 2023

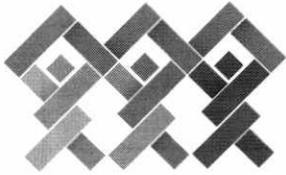


.....

VRS SERVICOS E VENDAS LTDA

CNPJ: 52.675.294/0001-55

Ana Vitória Rodrigues de Sousa



## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

### 1. DAS PRELIMINARES

- 1.1. Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE-013/2024-CPC/PMVG, cujo objeto é Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual para contratação de empresa para fornecimento de livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A impugnação foi apresentada pela empresa VRS SERVICOS E VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.675.294/0001-55, protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, em 25 de março de 2024.

### 2. DAS ALEGAÇÕES E DO PEDIDO

- 2.1. A impugnante, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no Art. 164 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, interpôs impugnação aos termos do Edital de Licitação, conforme argumentos expostos no documento anexado, pleiteando em síntese o exposto a seguir:

*“No presente caso, extrapolando a finalidade contida na lei, o edital previu exigências abusivas, tais como as previstas no item 9.11.2., in verbis:*

*9.11.2. Comprovação que a licitante participante possui exclusividade autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de MA.”*

### 3. DA ANÁLISE DO MÉRITO

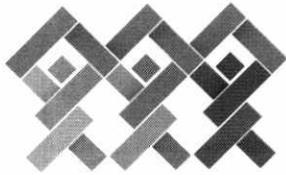
- 3.1. Cabe frisar que todo ato administrativo deve atender os princípios consoantes do Art. 5º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

- 3.2. Passemos, a seguir, à análise das alegações contidas no pedido de impugnação.

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

- 3.3. Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao Edital de Licitação nº PE-013/2024-CPC/PMVG, para o Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual para contratação de empresa para fornecimento de livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos,



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



apresentado pela empresa VRS SERVICOS E VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.675.294/0001-55.

#### DA LEGITIMIDADE E ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

- 3.4. Nos termos do caput do Art. 164 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

*Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

- 3.5. Portanto, admite-se e julga o pedido de impugnação formulado pela empresa VRS SERVICOS E VENDAS LTDA, nos termos da legislação vigente de sua legitimidade.

#### DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

- 3.6. Nos termos do item 14.1. do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº PE-013/2024-CPC/PMVG, no qual é regido pelo caput do art. 164 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o pedido de impugnação de edital é baseado em ter sido solicitado nos documentos de habilitação do referido pregão a Comprovação que a licitante participante possui exclusividade autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de MA, sendo assim a empresa VRS SERVICOS E VENDAS LTDA, solicitou o pedido de impugnação, com base nas inconsistências levantadas no documento anexado.
- 3.7. Considerando que o pedido foi protocolado no dia 25 de março de 2024, é clarividente afirmar que a impugnação ao edital referente ao Pregão Eletrônico nº PE-013/2024-CPC/PMVG, do processo administrativo nº 0101.07380.2024, formulado pela impugnante é **tempestivo**.

#### DA TEMPESTIVIDADE DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

- 3.8. Conforme o subitem 14.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº PE-013/2024-CPC/PMVG, regido pelo parágrafo único, do art. 164, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil ulterior à data da abertura do certame.

*14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

- 3.9. Portanto, a resposta à impugnação é **tempestiva**.

#### DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 3.10. Em suma, a impugnante afirma que o instrumento convocatório é eivado de vício, que pode, de forma clara macular a execução do objeto a ser prestado, conforme transcrição abaixo:

*EXIGÊNCIAS ABUSIVAS*

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA  
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340  
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



No presente caso, extrapolando a finalidade contida na lei, o edital previu exigências abusivas, tais como as previstas no item 9.11.2., in verbis:

9.11.2. Comprovação que a licitante participante possui exclusividade autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de MA.

Ocorre que tal qualificação desborda do mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, conduzindo à restrição ilegal da licitação.

O Código penal trouxe expressamente que é crime:

Frustração do caráter competitivo de licitação

Art. 337-F Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Portanto, qualquer exigência que não disponha de motivação técnica/jurídica suficiente a justificar a restrição, torna-se ilegal e abusiva.

Ao determinar a obrigatoriedade da Administração Pública em selecionar a proposta que melhor atenda às suas necessidades, a Nova Lei de Licitações tratou de estabelecer requisitos técnicos mínimos de atendimento e também limitou expressamente a sua comprovação, nos seguintes termos:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ou seja, a lei expressamente estabeleceu um limite de qualificação técnica a ser exigida.



*Trata-se de exigência que fere a competitividade, e que poderia ser suprida de formas diferentes, conforme precedentes sobre o tema:*

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CLÁUSULA RESTRITIVA DA COMPETITIVIDADE. ANULAÇÃO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. ORDEM DENEGADA. DECISÃO UNÂNIME. Restringir a participação em licitação a empresas que forneçam bens e possuam, no local, assistência técnica, é medida que, além de restringir sobremaneira a competitividade, implica em exigência que pode ser suprida de forma diversa, sem comprometer a competitividade. (...). (Relator (a): Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly; Comarca: Foro de Maceió; Órgão julgador: 16ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual; Data do julgamento: 14/11/2017; Data de registro: 01/12/2017, #46158170)

LICITAÇÃO- Agravo de Instrumento - Mandado de Segurança - Município de Pirassununga - Insurgência contra decisão que deferiu a liminar, para o fim de suspender o Pregão Presencial nº 33/2017 - Manutenção do decisum -Exigência de qualificação técnica não condizente com o objeto licitado - Pregão Presencial nº 33/2017, realizado pela Municipalidade, visando contratar empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos Grupos A (A2, A3 e A5), B e E (RDC 306/04 da ANVISA) - Edital do certame que traz exigência de Qualificação Técnica apenas com relação aos resíduos dos Grupos A e E (RDC 306/04 da ANVISA) - Presença do fumus boni juris para a manutenção da liminar - Decisão mantida - Recurso improvido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2185853-58.2017.8.26.0000; Relator (a): Rebouças de Carvalho; Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Público; Foro de Pirassununga - 3ª Vara; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 18/10/2017, #66158170)

*Ocorre que ao exigir uma exclusividade, sem qualquer fundamento técnica, o edital esta por frustrar o caráter competitivo.*

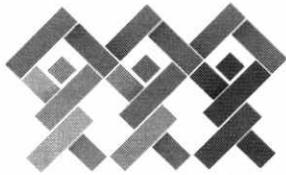
*Ou seja, tais exigências desbordam do mínimo razoável admitido à legislação, doutrina e ampla jurisprudência acerca da matéria, devendo ser retirados.*

*Diante de todo o exposto, REQUER a imediata suspensão do processo de forma a possibilitar a revisão dos itens supra referidos, de modo a ser excluída a exigência contida nos itens 9.11.2. do edital, possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do certame.*

*Nestes termos, pede Deferimento.*

### **ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**

- 3.11. Preliminarmente, é oportuno salientar que a licitação é o instrumento de seleção, na qual se busca obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses. As impugnações são ferramentas que devem ser interpostas com a finalidade de corrigir possíveis erros ou omissões, que possam corromper a legalidade e a isonomia do certame. O alinhamento do descritivo técnico e das condições de fornecimento do objeto em coerência com as especificações técnicas e disponíveis, devem também primar pela plena execução do objeto proveniente do processo de licitação em questão.



- 3.12. É o juízo discricionário do Administrador que determina as especificações do produto que pretende adquirir, de modo a extrair as melhores condições de sua utilização para adequar-se as suas realidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins, pois quando a lei confere ao agente público competência discricionária, isso significa que atribuiu ao agente o dever/poder de escolher a melhor conduta, dentre um universo de condutas possíveis, para a plena satisfação do interesse público, sendo a busca deste interesse público que pautou as especificações e exigências contidas no termo de referência do certame em questão.
- 3.13. Após breve relato do que se busca nas licitações, passa-se ao mérito:
- 3.14. Em análise à insurgência da impugnante, acerca do disposto no subitem 9.11.2., resta consignar que em razão do princípio da moralidade que deve nortear todos os atos da Administração Pública é que a vedação se justifica, contudo, a fim de ampliar a competitividade.

### DECISÃO

- 3.15. Em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, bem como ao princípio da COMPETITIVIDADE;
- 3.16. **DEFERE-SE A IMPUGNAÇÃO, CONFORME PASSA A EXPOR:**
- 3.17. **DEFERE-SE** o pedido de impugnação ao Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº PE-013/2024-CPC/PMVG, do Processo Administrativo nº 0101.07380.2024, regido pela Lei nº 14.133, de 2021.

### 4. MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO

- 4.1. Ante ao apresentado, o entendimento é de que a impugnação ao edital **será acatada**.

### 5. DA DECISÃO

- 5.1. Sendo assim, na forma do parágrafo único do Art. 164 da Lei 14.133/2021, entende este pregoeiro, pelo **ACOLHIMENTO** do pedido de impugnação apresentado pela empresa VRS SERVICOS E VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.675.294/0001-55.
- 5.2. Por fim, comunicamos que aos atos motivadores será dada a devida publicidade.

Vargem Grande/MA, em 28 de março de 2024

**Eduardo Melo Barros**  
Agente de Contratações

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PE-013/2024-CPC/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07380.2024

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O ORÇAMENTO SIGILOSO BASEADO NO ART. 24, DA LEI Nº 14.133/2021

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 22 de Abril de 2024 às 16:00 horas (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO/FECHADO

**PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

**SIM**

**LOCAL:**

**Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil**  
**[www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

## PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024, de 05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 22 de Abril de 2024, horário: 16:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

1.1. A licitação será realizada em único item, com cota reservada para ME/EPP.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

3.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para o item 02 (Cota Reservada), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada antes das fases de lances e de julgamento, conforme art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.6 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

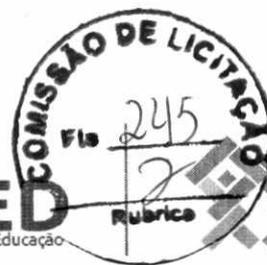
4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *valor unitário inicial e total em numeral e por extenso;*
- 5.1.2. *variação entre lances automáticos;*
- 5.1.3. *marca;*



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1,00(um) real*.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado:

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. No caso de negociação por item, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem o lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

8.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em até 2 (dois) dias úteis posterior após a definição do(s) vencedor(es) no horário de

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

08h00min às 14h00min, mediante solicitação do Pregoeiro via plataforma eletrônica, no Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para análise e emissão de parecer técnico;

8.2. Será exigido do licitante, duas amostras dos produtos ofertados (ITENS), de acordo com a especificação técnica exigida no edital, sem ônus, identificando sua razão social, o objeto e o número do processo Licitatório;

8.3. A licitante que não entregar as amostras no prazo estabelecido, será desclassificada, uma vez que apenas as empresas com pareceres técnicos favoráveis poderão ser contratadas pela Secretaria Municipal de Educação ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação

8.4. As amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores efetivos da SEMED, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Apêndice Estudo Técnico Preliminar deste edital, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das amostras.

8.5. As marcas dos itens das amostras apresentadas deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto;

8.6. Caso haja incompatibilidade de marcas na proposta de preços apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica, haverá desclassificação da licitante.

8.7. As amostras serão entregues sem qualquer custo para a Prefeitura, e em virtude da possibilidade de sofrerem ensaios destrutivos no processo de conferência para a aferição e/ou certificação das matérias primas utilizadas para sua confecção, serão devolvidas no estado em que se encontrarem;

8.8. No caso de reprovação das amostras e conseqüente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item/grupo de itens inteiro.

8.9. Será verificado se a descrição técnica de cada produto atende às especificações constantes do objeto deste Edital, conforme segue:

8.1.1.1 Especificação Básica: Somente serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem em suas respectivas descrições técnicas, no mínimo o que foi estabelecido neste Edital.

Serão rejeitados: Os produtos ou embalagens que não estiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

8.10. As amostras deverão ser entregues aos cuidados da Secretaria de Educação no Prédio da Secretaria de Educação, localizada na rua Sebastião de Abreu, nº 64, Centro, Vargem Grande/MA;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

9.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumproplenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

9.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

9.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

9.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

**9.7. Habilitação Jurídica**

9.7.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

9.7.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

9.7.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI

9.7.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020

9.7.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.7.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.7.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. 16.9.1.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.7.9. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.  
16.9.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última consolidação respectiva.

**9.8. Habilitação Fiscal e Trabalhista**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.2. Inscrição estadual

9.8.3. Inscrição municipal

9.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

9.8.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

9.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/20;

9.8.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

**9.9. Qualificação Econômico-Financeira**

9.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9.9.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.9.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

9.9.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

9.9.5. - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, juntamente com a certidão e/ou declaração passada pelo foro de sua sede indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordatas em seu município, em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s).

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

**9.10. Qualificação Técnica**

9.10.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

9.10.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado);

9.10.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.10.4. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.10.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.10.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

**9.11. Outros Documentos**

9.11.1. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante, com atividade econômica que permita a comercialização de gêneros alimentícios;

9.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.15. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.1.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.1.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.1.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.1.5. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.1.6. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.2.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.2.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

**13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir..

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

14.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 15.11.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 15.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
  - 15.11.5. ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
  - 15.11.6. ANEXO VI – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
  - 15.11.7. ANEXO VII - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 15.11.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 15.11.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 15.11.10. ANEXO X - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 15.11.11. ANEXO XI - Modelo de Carta Proposta Inicial.
- 15.11.12. ANEXO XII - Declaração Expressa que a Empresa Dispõe em Estoque dos Equipamentos.
- 15.11.13. ANEXO XIII - Declaração Expressa Que a Empresa Dispõe em Estoque dos Equipamentos.

Vargem Grande/MA, 02 de Abril de 2024.

**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação  
Órgão Gerenciador

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/Ma.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	UNID	488			Ampla Participação
2	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	UNID	162			Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
3	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	UNID	30			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
4	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	UNID	413			Ampla Participação



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	UNID	137			Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
6	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	UNID	25			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
7	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	UNID	375			Ampla Participação
8	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	UNID	125			Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
9	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	UNID	25			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
10	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	UNID	375			Ampla Participação
11	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	UNID	125			Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	25		Participação exclusiva Me/EPP/COOP
----	--	------	----	--	------------------------------------

## 2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Ensino de Jovens, Adultos e Idosos -EJAI (alunos do 1º ao 9º ano) Os livros didáticos são o principal meio de escolarização e letramento para grande parte da população brasileira, podendo favorecer a relação entre os conteúdos escolares e os saberes não escolarizados, adquiridos na trajetória de vida dos alunos de EJAI.

2.2. Como foi dito pelo educador e filósofo brasileiro, Paulo Freire, "a leitura do mundo precede sempre a leitura da palavra", por isso o aluno da EJAI deve ser visto como protagonista de todo o processo pedagógico, é necessário que se conheça os alunos, os seus conhecimentos prévios, para que o que lhe for ensinado não vá além das suas capacidades, possibilidades e necessidades, para que esses alunos sintam prazer em aprender, portanto o livro didático deve oferecer possibilidades que fomentem uma construção realista e significativa da realidade.

2.3. Considerando, a necessidade de contar com essa valiosa ferramenta que auxilia os professores na condução do projeto pedagógico e dá apoio para os alunos no acompanhamento dos conteúdos, a Secretaria de Educação de Codó buscou selecionar o livro que melhor atenda à essa necessidade.

2.4. Nossa visão de futuro é a inclusão de todos pela educação, com olhar diferenciado para nossos jovens e adultos que iniciam a jornada da escolaridade mesmo que tarde, porque é melhor do que nunca!

### 2.1.1. Projeto Nas Ondas da Leitura (crianças da Educação Infantil, alunos do Ensino Fundamental – anos iniciais e alunos do Ensino de Jovens, Adultos e Idosos – EJAI).

2.1.1.1. A sociedade brasileira assumiu em lei o compromisso de alfabetizar toda criança até os seteanos de idade. Para tornar realidade esse compromisso é necessário um conjunto de ações efetivas e com aprimoramento constante.

2.1.1.2. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande –MA, tem buscado assegurar o acesso e a permanência com sucesso de seus estudantes na escola, desenvolvendo para isso uma educação integral e que garanta a alfabetização na idade certa, num esforço empreendido desde os primeiros anos da Educação Infantil até aos jovens, adultos e idosos da EJAI, para oferecer a todos situações de aprendizagem que contribuam para a expansão da

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

consciência fonológica, habilidade de essencial importância para o desenvolvimento posterior das habilidades de leitura e escrita.

2.1.1.3. Segundo dados da PNAD Contínua presentes em estudo elaborado pela Unicef, "A proporção de crianças brasileiras de 7 a 9 anos que não sabem ler ou escrever dobrou entre 2019 e 2022 no país. Naquele ano, 20% das crianças de 7 anos eram analfabetas. Em 2022, após dois anos de pandemia e de acesso restrito a aulas regulares, o percentual escalou para 40%".

2.1.1.4. A Secretaria de Educação pretende oferecer aos estudantes e suas famílias um projeto que, somado a outras ações já desenvolvidas no município, possa oferecer, de forma lúdica e prazerosa, um aprender que considere competências emocionais, sociais, tecnológicas e o acesso aos saberes linguísticos necessários para a participação social e o exercício da cidadania no respeito à cultura local e à cultura brasileira, permitindo oferecer a reposição de conteúdos de forma lúdica e criativa. É essencial atentar para o impacto de longo prazo que a pandemia pode gerar na saúde mental das crianças e jovens e buscar alternativas para dar apoio e intervenção adequados.

2.1.1.5. Os livros didáticos e literários são o principal meio de escolarização e letramento para grande parte da população brasileira, podendo favorecer a relação entre os conteúdos escolares e os saberes não escolarizados.

2.1.1.6. Considerando, pois, a urgente necessidade de contar com o livro didático e o literário como aliados da ação docente e recursos privilegiados para a aprendizagem do aluno, a Secretaria de Educação busca entre as melhores opções do mercado, livros que incentivem a leitura, onde o lúdico e a afetividade estejam presentes e os alunos possam se expressar em múltiplas linguagens, ampliando sua capacidade de entender e fazer cultura. Que contemplem o desenvolvimento completo em seus aspectos físico, social, psicológico e cognitivo, complementando as aprendizagens já adquiridas em família e na comunidade.

2.2. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

**1.4. JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO.**

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...".

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade pregão ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos.

Sendo assim, a depender do objeto que se queira adquirir o que se pretenda contratar, será de extrema utilidade omitir o preço estimado. Vamos pensar de forma prática, em um pregão eletrônico que tenha como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia, caso não seja disponibilizado o valor estimado pela Administração, as propostas serão apresentadas com base no preço comum que as empresas licitantes normalmente praticam, pois o intuito é que sua proposta seja a vencedora. Portanto, a probabilidade de se obter o melhor preço é real, principalmente em modo de disputa aberto e fechado, onde as empresas tenderão, ao final, a ofertar seu melhor lance para a obtenção de sucesso.

Em complemento, Egon Bockmann Moreira e Fernando Vernalha Guimarães lembram que:

"[...] o orçamento sigiloso, além de ultrapassar a proteção contra conluíus, garante a obtenção de propostas mais vantajosas, mesmo em um procedimento sem corrupção, dificultando a prévia coordenação entre os concorrentes. Segundo os autores, a veiculação precedente do orçamento pode inibir a prática de descontos mais significativos, eis que os interessados têm incentivos para oferecer preços mais aproximados àquele que a Administração já estimou para a contratação." (Moreira; Guimarães, 2012, p. 158).

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.6. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a vigência plurianual mais vantajosa considerando.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação está inserida no Plano Anual de Contratações de 2023, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município - DOM:



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO  
OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**Subcontratação**

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**5. Condições de Entrega**

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.6. Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.19. Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

**Exigências de habilitação.**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23. Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**Qualificação Técnica**

8.29. *No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.*

8.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.29.1.1. *quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos; Ter contrato assinado*

8.29.1.2. *possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).*

8.29.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

9.1. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

10.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

- I) Órgão:
- II) Unidade Orçamentária::
- III) Programa de Trabalho:
- IV) Fonte de Recursos:
- V) Elemento de Despesa:

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO II - APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE**

<b>Processo Administrativo:</b> 0101.07380.2024	
<b>Sector Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Bartolomeu de oliveira Gomes	<b>Matrícula:</b> 05743

1.1. Este documento trata da demanda por Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/Ma, prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, nos autos do Processo 0101.07380.2024.

1.2. **Unidade Requisitante:** Secretaria da Educação

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 028/2023

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1. A escola desempenha um importante papel de mediador do conhecimento, o qual contribui e favorece para a formação do sujeito na sociedade em que está inserido. Diante disso a secretaria de Educação de Vargem Grande planejou o projeto escolar para os alunos do EJA, que consolidam as habilidades compatíveis, nossos alunos do EJA já necessitam de uma atenção maior devido ao atraso na aprendizagem, com o material de atividades elaboradas especificamente ao EJA, vamos promover condições de aprendizagem diferenciada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Vargem Grande, matriculados no EJA com material relativos à etapas ensino Fundamental 1ª etapa: 1º ao 3º ano, ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano, ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano e ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano.

**4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

4.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Vargem Grande /MA, Publicada no Diário Oficial do Município em 29 de Dezembro de 2023.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os livros devem ser acondicionados em embalagens individuais, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA
01	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	650
02	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF.	Unidade	30



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.		
03	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	550
04	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	25
05	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	500
06	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	25
07	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	500
08	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	25

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO PARECER PEDAGÓGICO**

**6.1.** Após análise pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação, decidimos adquirir os livros para a EJA - Educação de Jovens e Adultos, material de apoio ,conforme BNCC, para as relativos à etapas ensino Fundamental 1ª etapa: 1º ao 3º ano, ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano, ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano e ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	Editora: SEI.
02	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.
03	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.
04	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.
05	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.
06	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.
07	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.
08	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**6.2.** Os livros didáticos são valiosas ferramentas educacionais, pois auxiliam os professores na condução do projeto pedagógico, sugerindo caminhos e sequências lógicas e servem de apoio para os alunos no acompanhamento e aprendizagem dos conteúdos. Além disso, ele norteia o planejamento do educador, ajudando a evitar lacunas na apresentação do conteúdo, possibilitando ao professor ter mais liberdade para inovar nas estratégias de ensino.

**6.3.** Por se tratar de um objeto hipertextual, o livro possibilita o acesso a diferentes linguagens, textos e fontes de pesquisas. Todas essas características o tornam uma importante ferramenta para o aluno e para o professor no processo de ensino e aprendizagem. Tais características são fundamentais para o letramento e estão de acordo com a proposta curricular do EJA.

**6.4..** Os livros garantem uma vasta abordagem pedagógica aos alunos e professores pois compreendem as etapas 1 e 2 da EJA, equivalentes ao período do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental. A aquisição de tais livros garante aos professores um maior respaldo pedagógico para



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

a realização de um bom trabalho em sala de aula, fomentando a evolução cognitiva dos alunos em matemática e língua portuguesa.

**6.5.** Todos os livros apresentam qualidade no material, possuem uma escrita apropriada, são coloridos e atrativos. Contém atividades variadas que propiciam a aprendizagem em matemática e língua portuguesa. As atividades de matemática ajudam no raciocínio no desenvolvimento de situações problemas. Tais atividades ajudam o aluno a adquirir um raciocínio lógico, organizado e uma mente preparada para o pensamento crítico e a abstração. Em relação às atividades de língua portuguesa, elas possibilitam entender as regras da norma culta da língua, a maneira correta de sua expressão, a escrita e sua aplicação e dominar nossa língua é premissa para que possamos aprender as demais matérias presentes na grade curricular.

**6.6** Conclui-se então, que, a aquisição de tais livros é de grande importância pois possuem uma vasta gama de abordagens pedagógicas envolvendo textos, caligrafia, exercícios de português e matemática. Os exercícios são atrativos e chamativos, bem coloridos e com letras grandes, facilitando a leitura.

**6.8.** Os livros devem atender as seguintes especificações:

**EJA etapa 01 (1º ao 5º)**

**Vol. 01 atividades relacionadas ao 1º ao 3º ano do fundamental sendo:**

**Atividades de Português:**

- Alfabeto – Caligrafia letra de forma
- Alfabeto – atividades de completar, fixação
- Palavras- relacionar imagens com a palavra
- Letras- identificação e separação de letras pela imagem
- Com que Letra G ou J
- Com que Letra SS ou Ç
- O uso correto de CHA CHE CHI CHO CHU
- Com que Letra S ou Z
- Vogais e consoantes
- Com que letra CH ou X
- Sons do X
- Com que letra L ou U
- Qual é a Letra certa? C ou G
- Com que letra S ou SS
- Sons dos animais
- Palavras com RR
- Organizar frases pela imagem e texto
- Folclore Brasileiro



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**Atividades de Matemática:**

- Números -Sucessor/Antecessor/Seriação
- Números – Naturais
- Classificação
- Material Dourado
- Números em ordem crescente
- Numeral decimal
- Adição com ou sem reagrupamento
- Grandezas e medidas Quilo, litro, metro, centímetro e volumes
- Raciocínio lógico
- Sudoku
- Sólidos e geométricos
- Matemática na cozinha – receitas

**EJA etapa 01 (1º ao 5º)**

**Vol. 02 atividades relacionadas ao 4º e 5º ano do fundamental sendo:**

**Atividades de Português**

- Textos – Localizar informações explícitas em textos., deduzir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto.
- Poemas e outros textos versificados, observando rimas, aliterações e diferentes modos de divisão dos versos, estrofes e refrões e seu efeito de sentido.
- Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos
- Palavras- imagens e escrita
- Acentuação palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas
- Relacionar texto com ilustrações
- Ortografia fonema-grafema regulares
- Palavras com NA NE NI NÓ NU ou MA ME MÍ MO MU
- Linguagem verbal e não verbal
- Produção de texto
- Dissílabas, trissílabas e polissílabas
- Palavras derivadas com os sufixos -agem, -oso, -eza, -izar/-isar (regulares morfológicas).
- Gramática acento gráfico (agudo ou circunflexo) em paroxítonas terminadas em -i(s) -l, -r, -ão(s).
- Gramática- substantivo próprio e comum
- Onomatopeias
- Histórias em quadrinhos - Construir o sentido de histórias em quadrinhos e tirinhas, relacionando imagens e palavras e interpretações.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**Atividades de Matemática**

- Contagem de tempo – horas, minutos e segundos -dias, semanas e meses
- Relógios- analógico e digital
- Adição e subtração com números decimais
- Frações decimais
- Múltiplos de números naturais
- Cálculo de Área (cm)
- Multiplicação X adição
- Medidas e capacidade de volume como grandeza associada a sólidos geométricos e medir volumes por meio de empilhamento de cubos, utilizando, preferencialmente, objetos concretos.
- Sistema monetário: um número racional e relacionar décimos e centésimos com a representação do sistema monetário brasileiro.
- Divisão entre as relações inversas entre as operações de adição e de subtração e de multiplicação e de divisão,
- Proporção, medidas e fração em receitas alimentar

**EJA etapa 02 (6º AO 9º)**

**Vol. 01 atividades relacionadas ao 6º e 7º ano do fundamental sendo:**

**Atividades de Português**

- GRAFIA - CH e X - S e SS - G e J
- ACENTUAÇÃO - TONICIDADE
- ORTOGRAFIA - USO DE S e Z
- LINGUAGEM NÃO VERBAL E VERBAL associação de imagens e textos
- SUJEITO E NÚCLEO DO SUJEITO
- VERBOS
- COMUNICAÇÃO – cartas, convites e cartão postal
- Tipos de Sujeitos – simples, composto, determinado, indeterminado, oculto ou sem sujeito
- Pontuação pontue corretamente interrogação, exclamação, ponto final, dois pontos e travessão
- Preposição e oposição
- Adjetivos Qualidade, estado e lugar de origem
- Pronomes- conjunção e interjeição
- Predicados
- Substantivos
- Concordância nominal (relações entre os substantivos e seus determinantes) e as regras de concordância verbal (relações entre o verbo e o sujeito simples e composto)
- Tipos de Pronomes (uso de pronomes anafóricos – pessoais, possessivos, demonstrativos).



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**Atividades de Matemática**

- Números naturais resolver e elaborar problemas que envolvam operações com números inteiros.
- Operações fundamentais
- Números inteiros, com compreensão dos processos neles envolvidos com e sem uso de calculadora.
- Números decimais e frações
- AS QUATRO OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS E OS NÚMEROS ROMANOS
- RACIOCÍNIO E SEQUÊNCIA
- Números racionais
- Símbolos  $>$ ,  $<$  ou  $=$
- Potenciação
- Medidas de tempo
- Números inteiros positivos e negativos
- Números inteiros e geometria
- Probabilidade
- Problemas
- Frações
- Operações com Frações
- Adição e subtração com fração
- Receitas com equivalência de medidas

**EJA ETAPA 02 (6º AO 9º)**

**Vol. 02 atividades relacionadas ao 8º e 9º ano do fundamental sendo:**

**Atividades de Português**

- Pontuação: emprego correto dos sinais
- Concordância regências e concordâncias nominal e verbal, modos e tempos verbais, pontuação.
- Predicado verbal e nominal
- Ortografia - emprego dos porquês
- Provérbios
- Adjetivo - concordância nominal
- Crônicas
- Plural - substantivo composto
- Coerência e coesão
- Nas (entre) linhas do texto
- Palavras e verbo
- Figuras de linguagem analisar os efeitos de sentido do uso de figuras de linguagem como ironia, eufemismo, antítese, aliteração, assonância, dentre outras
- Regência



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**Atividades de Matemática**

- Números reais
- Probabilidade
- Porcentagem
- Maior / maior igual / menor / menor igual.
- Números inteiros e números racionais não inteiros
- Números irracionais
- Figuras planas
- Conjuntos numéricos
- Fatoração
- Semelhança
- Polígonos
- Estatísticas
- Funções
- Potenciação e radiciação
- Equações do primeiro grau
- Ângulos
- Receitas – converter medidas da receita para aumentar ou reduzir

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1 Foram realizados levantamentos de mercado, para prospecção e análise junto ao banco de Preços de alternativas possíveis de soluções, principalmente com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração,

**8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir de Banco de Preços visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA
01	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	650
02	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum.	Unidade	30



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	Editora: SEI.		
03	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	550
04	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	25
05	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	500
06	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	25
07	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	500
08	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	25

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1 Após a conclusão dos estudos a solução definitiva possui a seguinte descrição:

**SOLUÇÃO:** Aquisição de Livros didáticos para o EJA da Secretaria de Educação de Vargem Grande/MA.

9.2. Justificativa pela estratégia de contratação: A demanda possui quantitativo previsto com precisão ou com certo grau de precisão, então a aquisição será com fornecimento único ou parcelado.

9.2.1. Necessidade de manutenção: Não.

9.2.2. Necessidade de assistência técnica: Não.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.3. REGIME DE EXECUÇÃO. Da reunião em lote – Não se aplica.

9.4. Prazo de entrega do material: A entrega deve obedecer à tabela constante no Termo de Referência, sendo o prazo contado em 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho pela adjudicatária. Demais requisitos do modelo de execução do objeto serão dispostos no Termo de Referência.

**10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

10.1. O objeto é passível de parcelamento sendo 50% 30 dias após a entrega dos livros paradidáticos e de literatura após emissão da nota fiscal e 50 % 60 dias após efetiva entrega.

10.2. Os livros deverão ser entregues em até 30 dias a partir da data da assinatura do contrato no endereço abaixo. Rua Dr. Mima Rodrigues nº 20 – Centro Vargem Grande/MA, Secretaria Municipal de Educação.

**11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. A aquisição dos Livros didáticos para a Educação do EJA de Vargem Grande se presta na busca da garantia dos direitos de aprendizagens no seguimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), de acordo com a Lei de diretrizes e bases da Educação (BNCC).

**12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

12.1. Verifica-se a necessidade da aquisição de Livros didáticos para o melhor resultados de aprendizagem pretendidos pela Administração Municipal/ Secretaria de Educação de Vargem Grande/MA.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

14.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da aquisição, com entrega única de Livros didáticos para Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Secretaria de Educação de Vargem Grande/MA.

14.2. Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Vargem Grande/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

**Responsáveis:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável pela Demanda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretario Municipal de Educação  
Autoridade Competente



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/Ma, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*, e,

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**Anexo III - Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E  
.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, com sede na ....., na cidade de Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de .... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na....., em.....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por.....* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

11.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

11.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

11.3.1. O Termo de Referência;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 11.3.2. O Edital da Licitação;
- 11.3.3. A Proposta do contratado;
- 11.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

a. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

*i. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

b. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

c. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

a. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

a. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

a. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

b. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

e. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

f. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

h. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

a. São obrigações do Contratante:

b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

d. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j. A Administração terá o prazo de *XXXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *XXXXXX*.
- l. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- m. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- f. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- j. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- o. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- q. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- r. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- a. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - Multa:**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

1. Moratória de 0,5% (*cinco décimos por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  2. Moratória de .....% (*..... por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (*.... por cento*), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- i. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - ii. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
  - iii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - iv. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- e. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

*h.* O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

*i.* As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

*j.* Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

*a.* O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

*b.* Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

*i.* Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

*a)* ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

*b)* poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

*c.* O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

*i.* Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

*ii.* A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

*1.* Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- d. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - iii. Indenizações e multas.
- e. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

- a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- i. Órgão:
  - ii. Unidade Orçamentária:
  - iii. Programa de Trabalho:
  - iv. Fonte de Recursos:

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

- a. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

- a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/Ma, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*[Local],[dia]de[mês] de[ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO  
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO  
EDITAL**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no  
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE**  
**MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO X**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto**

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/Ma, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS  
CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS.**  
**OBJETO DESSE CERTAME**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS (MODELO REFERENCIAL)**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os **LIVROS DO EJA**, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida **AMOSTRA** nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

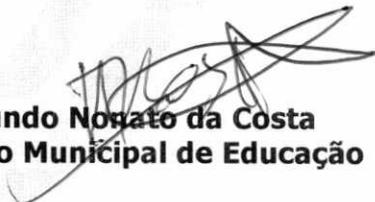
xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-  
CPC/PMVG.**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07380.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024.

  
**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação



# Especialista chama atenção para as principais datas do calendário eleitoral de 2024

O primeiro turno acontece em 6 de outubro; segundo turno está marcado para 27 do mesmo mês e os candidatos precisam estar atentos para datas importantes que viabilizam suas candidaturas. Em todo o país, no dia 6 de outubro, brasileiros irão às urnas para escolher prefeitos, vice-prefeitos e vereadores. Se houver segundo turno, será no dia 27 do mesmo mês, mas para que os candidatos consigam ter seus nomes na urna eletrônica, é importante estarem atentos a prazos importantes como registro de candidatura e desincompatibilização de cargos públicos.

“São ações muito importantes que o pré-candidato ou a pré-candidata devem fazer para que estejam aptos a concorrerem nas eleições, no caso da desincompatibilização, ele deve se afastar, de forma temporária ou definitiva, de determinado cargo ou função para concorrer a uma vaga na eleição. O objetivo é evitar que futuros candidatos utilizem a estrutura pública e recursos para obter vantagens eleitorais diante dos concorrentes”, explicou a advogada Cristiana Dualilibe Costa, sócia do escritório



Cristiana Dualilibe Costa, advogada e sócia do escritório RCGD Advogados

RCGD Advogados. Os prazos para a desincompatibilização de cargos, variam de acordo com a função ocupada pela pessoa interessada e a vaga a qual ela pretende concorrer, são calculados considerando a data do primeiro turno das eleições, que, neste ano, será no dia 6 de outubro. Assim, os secretários municipais – ou membros de órgãos congêneres – que quiserem concorrer a uma vaga de vereador devem se afastar seis meses antes do pleito. Já para a vaga de prefeito ou vice-prefeito, o prazo para os secretários municipais (incluindo aqui também os secretários estaduais) se desligarem do cargo é de quatro meses. No caso de servidores públicos, estatutários ou não, a Justiça Eleitoral determina o prazo de desincompatibilização de três meses para a disputa do cargo de prefeito, vice-prefeito e vereador.

Neste caso em específico, a advogada chama a atenção para as penalidades. “Caso o pré-candidato continue exercendo a função que ocupa após o prazo definido pela legislação eleitoral, ele incorre na chamada incompatibilidade, que é uma das causas de inelegibilidade previstas na Lei Complementar nº 64/1990”, concluiu.

## - JANELA PARTIDÁRIA

A janela partidária acontece entre 7 de março e 5 de abril. No período, vereadores e vereadoras poderão trocar de partido sem perder o mandato.

## - REGISTRO DE ESTATUTOS E FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A data limite para que partidos e federações obtenham registro dos estatutos no TSE é em 6 de abril. O dia ainda marca o prazo final para que candidatos e candidatas tenham domicílio eleitoral na localidade em que sejam disputar as eleições e para estarem com a filiação partidária aprovada na legenda que pretendem concorrer.

## - DOMICÍLIO ELEITORAL DE CANDIDATAS E CANDIDATAS

As pessoas interessadas em participar das Eleições 2024 devem estar com domicílio eleitoral registrado no município que desejam concorrer até 6 de abril. Políticos em exercício que desejam se candidatar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07449.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Materiais Permanentes, Mobiliários Escolares e Moveis em atendimento as Escolas da Rede de Ensino Municipal de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07413.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de um Gerador Incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO REQUISITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA – Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07380.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESESIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-005/2024-CPL/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07485.2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº123/06, Lei nº147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização em propaganda Volante Veiculada em Carro, valor/hora para divulgação de eventos diversos a serem realizados pela Administração Pública de Vargem Grande/MA. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ A DATA: 15/04/2024. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349/ e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com). Vargem Grande - MA, 03 de Abril de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-006/2024-CPL/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07486.2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº123/06, Lei nº147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa Especializada na Criação e Manutenção de E-mails Institucionais de Interesse da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ ADATA: 15/04/2024. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349/ e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com). Vargem Grande - MA, 03 de Abril de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

**MESTRADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**  
INSCRIÇÕES ATÉ 18 DE ABRIL

CONECTE-SE A ESTE MESTRADO E SE DIFERENCIE PROFISSIONALMENTE

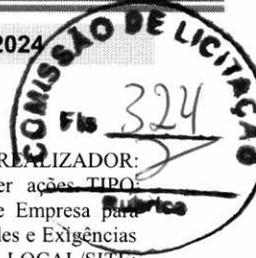
Accesse nosso site  
**SVTFACULDADE.EDU.BR**

Mais informações:  
**(98) 9 9192-8567**

**SVT FACULDADE | UNIFACCAMP**  
Centro Universitário Campo Limpo Paulista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 018/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07417.2024.** ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de Março de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 019/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07449.2024.** ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Materiais Permanentes, Mobiliários Escolares e Móveis em atendimento as Escolas da Rede de Ensino Municipal de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO: 008/2024****AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07413.2024.** ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de um Gerador Incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO REQUISITANTE:** Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA – Secretária Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO: 013/2024**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07380.2024.** ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2024****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-005/2024-CPC/PMVG**. Processo Administrativo nº 0101.07485.2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para

CPF: \*\*\*.705.933-\*\*- Data: 08/04/2024 - IP com nº: 192.168.10.10  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1505](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1505)





<https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07413.2024.** ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de um Gerador Incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO REQUISITANTE:** Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA – Secretária Municipal de Saúde.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07380.2024.** ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação.

## COMUNICAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

Município de Santa Helena, inscrito no CNPJ nº06.226.583/0001-50 torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Ambiental de Regularização – LAR para atividade de Abate de reses, exceto suínos, sobre as coordenadas geográficas S 2°16' 7" W 45°16' 38" no Povoado Mangabeira, Zona Rural, Município de Santa Helena – MA, conforme o Número do processo: 22120006851/2022, E-processo: 250902/2022.

### EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ 06.840.748/0001-89

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu ao IBAMA, a Licença de Operação para a Linha de Distribuição 69kV Boa Esperança II - Floriano, situada nos estados do Piauí e Maranhão, Teresina - PI, abril de 2024. Humberto Soares Filho - Diretor Presidente.

### SPE AMORIM COUTINHO BE LIFE CLUB 3 LTDA CNPJ Nº 46.375.856/0001-42

"SPE AMORIM COUTINHO BE LIFE CLUB 3 LTDA, CNPJ nº 46.375.856/0001-42, com endereço à Av. São Luís Rei de França, nº 4, Loja 29, Pav.01, Bairro: Turu, CEP: 65065-470, São Luís, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMMAM, Limpeza de Área para Condomínio Residencial, localizada na Rua do Sampaio Correia, Nº 10, Bairro: Santa Rosa, Município de São Luís, CEP: 65065-430, Maranhão, nas coordenadas 2° 29' 45,80" lat e 44° 12' 24,70" long, conforme dados do Processo SEMMAM: 348/2024.

### AÇO VERDE DO BRASIL S/A CNPJ Nº 07.636.657/0028 - 09

AÇO VERDE DO BRASIL S/A, CNPJ Nº 07.636.657/0028-09, torna público, que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Outorga de Direito de Uso de um poço tubular, situado na Fazenda Sibéria, Rodovia BR 226 Km 52, Zona Rural, Grajaú – MA, sob as coordenadas 05°38'41.82"S / 45°45'08.94"W, para fins de irrigação e consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 4272422024.

### ILTON S FERREIRA COMBUSTÍVEIS LTDA POSTO MIX 2 CNPJ Nº 28.493.367/0002 - 94

ILTON S FERREIRA COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO MIX 2 - CNPJ Nº 28.493.367/0002-94, torna público, que **RECEBEU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Prévia para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado à Av. Chico Brito s/nº - Planalto II - Estreito - MA, conforme processo nº 172498/2023.

### FREITAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA CNPJ Nº 07.381.452/0001 - 00

FREITAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.381.452/0001-00, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Limpeza de área para construção civil na rua dos rouxinóis, s/n, Jardim Renascença, São Luís – MA. Processo nº 355/2024.

### VERA LÚCIA ARAÚJO DE MORAES

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 03/04/2024, a (PP) - Autorização de Perfuração de Poço com coordenadas: 2°38'14.57"S E 44°16'11.92"O localizado na Rua Margem direita BR 135, KM 8, Módulo B, Disal, São Luís/MA com finalidade do uso da água para consumo humano, conforme e-Processo nº320402/2024, com expectativa de vazão de 3m³/h e período de bombeamento de 8h/dia com número de autorização nº 01770042024.





# JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS



## PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

**Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.**  
**Comissão Permanente de Licitações - CPL**  
**Ref.: Pregão Eletrônico nº PE-013/2024-CPC/PMVG**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 639.895,00 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UND	488	EDITORA SEI	R\$ 257,00	R\$ 125.416,00
2	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. (COTA RESERVADA ATE 25%)	UND	162	EDITORA SEI	R\$ 257,00	R\$ 41.634,00
3	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	UND	30	EDITORA SEI	R\$ 334,00	R\$ 10.020,00
4	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UND	413	EDITORA SEI	R\$ 253,00	R\$ 104.489,00
5	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. (COTA RESERVADA ATE 25%)	UND	137	EDITORA SEI	R\$ 253,00	R\$ 34.661,00
6	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	UND	25	EDITORA SEI	R\$ 322,00	R\$ 8.050,00
7	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UND	375	EDITORA SEI	R\$ 297,50	R\$ 111.562,50

VRS SERVICOS E VENDAS LTDA CNPJ: 52.675.294/0001-55

DELMIRO GOUVEIA, Nº 32, DISTRITO, CEP: 62.255-000, EM PIRES FERREIRA - CEARÁ

LICITACAO.VRSVENDAS@GMAIL.COM

8	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. (COTA RESERVADA ATE 25%)	UND	125	EDITORA SEI	R\$ 297,50	R\$ 37.187,50
9	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	UND	25	EDITORA SEI	R\$ 362,50	R\$ 9.062,50
10	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UND	375	EDITORA SEI	R\$ 297,50	R\$ 111.562,50
11	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. (COTA RESERVADA ATE 25%)	UND	125	EDITORA SEI	R\$ 297,50	R\$ 37.187,50
12	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	UND	25	EDITORA SEI	R\$ 362,50	R\$ 9.062,50
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO</b>					<b>R\$ 639.895,00</b>	

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Pires Ferreira – Ceará, em 22 de abril de 2024

VRS VENDAS  
 ELETRONICAS:526752  
 94000155

Assinado de forma digital por VRS  
 VENDAS  
 ELETRONICAS:52675294000155  
 Dados: 2024.04.22 16:25:17 -03'00'

**VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**

**CNPJ: 52.675.294/0001-55**

Ana Vitória Rodrigues de Sousa



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/01/2024 08:11:44

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VRS VENDAS ELETRONICAS**  
CNPJ: **52.675.294/0001-55**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

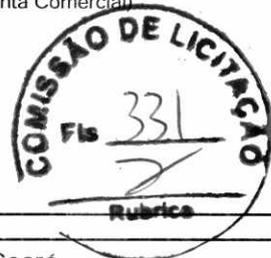
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23202688207**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**PIRES FERREIRA**  
Local

**16 Fevereiro 2024**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Responsável

Processo em Ordem A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/026.948-9	CEP2400050687	12/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
082.537.383-23	ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA	16/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6765709 em 16/02/2024 da Empresa VRS SERVICOS E VENDAS LTDA, CNPJ 52675294000155 e protocolo 240269489 - 12/02/2024. Autenticação: 6132727ACED0572A1848C29B262B6C648CF1D4C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/026.948-9 e o código de segurança vwY2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



**1º ADITIVO DE  
VRS VENDAS ELETRONICAS  
CNPJ: 52.675.294/0001-55  
NIRE: 23202688207**

**ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 17/08/2001, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 082.537.383-23, identidade: 20162263940, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SEBASTIAO OTAVIANO, número 71, bairro DISTRITO OTAVILANDIA, município PIRES FERREIRA - CE, CEP: 62.255-000. Única sócia da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, **VRS VENDAS ELETRONICAS**, localizada no DISTRITO DELMIRO GOUVEIA, número 32, bairro DISTRITO, município PIRES FERREIRA - CE, CEP: 62.255-000. Inscrita no CNPJ sob Nº 52.675.294/0001-55, com contrato social arquivado na JUCEC sob Nº 23202688207 por despacho de 26/10/2023, resolve de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores, e o faz sob os cláusulas, a saber:

**Clausula Primeira** • A Sociedade girará sob a denominação social de **VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**.

**Clausula Segunda** • A Sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS



4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS  
4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR  
7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR  
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
8219-9/01 - FOTOCOPIAS  
8541-4/00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO  
8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA  
8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS  
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Clausula Terceira** • Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**  
**CNPJ: 52.675.294/0001-55**  
**NIRE: 23202688207**

**ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 17/08/2001, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 082.537.383-23, identidade: 20162263940, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SEBASTIAO OTAVIANO, número 71, bairro DISTRITO OTAVILANDIA, município PIRES FERREIRA - CE, CEP: 62.255-000.

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**.

**DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: DISTRITO DELMIRO GOUVEIA, número 32, bairro DISTRITO, município PIRES FERREIRA - CE, CEP: 62.255-000.





## DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8219-9/01 - FOTOCOPIAS
- 8541-4/00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO
- 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA
- 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
- 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6765709 em 16/02/2024 da Empresa VRS SERVICOS E VENDAS LTDA, CNPJ 52675294000155 e protocolo 240269489 - 12/02/2024. Autenticação: 6132727ACED0572A1848C29B262B6C648CF1D4C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/026.948-9 e o código de segurança vvY2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)**

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 26/10/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)**

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

**DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)**

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)**

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas





apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

**Cláusula Décima** - A(s) parte(s) eleger(m) o foro PIRES FERREIRA - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

PIRES FERREIRA, 09 de fevereiro de 2024.

---

ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA: Sócio/Administrador



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/026.948-9	CEP2400050687	12/02/2024

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
082.537.383-23	ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA	16/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6765709 em 16/02/2024 da Empresa VRS SERVICOS E VENDAS LTDA, CNPJ 52675294000155 e protocolo 240269489 - 12/02/2024. Autenticação: 6132727ACED0572A1848C29B262B6C648CF1D4C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/026.948-9 e o código de segurança vvY2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VRS SERVICOS E VENDAS LTDA, de CNPJ 52.675.294/0001-55 e protocolado sob o número 24/026.948-9 em 12/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6765709, em 16/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
082.537.383-23	ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA	16/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
082.537.383-23	ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA	16/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 16/02/2024, às 11:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/026.948-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6765709 em 16/02/2024 da Empresa VRS SERVICOS E VENDAS LTDA, CNPJ 52675294000155 e protocolo 240269489 - 12/02/2024. Autenticação: 6132727ACED0572A1848C29B262B6C648CF1D4C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/026.948-9 e o código de segurança vwY2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO PERAL 2016226394 - 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/08/2016

NOME ANA VITÓRIA RODRIGUES DE SOUSA

FILIAÇÃO FRANCISCO ANTONIO NEDEIROS DE SOUSA

VILMA TRAJANO RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO 17/08/2001

DOC. ORIGEM 1 VTA

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1. OFÍCIO TERMO: 1921 FOLHA: 131

LIVRO: A18 - PIRES FERREIRA - CE

CPF 082.537.383-23

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

P.: 23

CARTÓRIO VARIOTA - CE  
AUTENTICAÇÃO  
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA  
REPROGRÁFICA A QUAL CONFERE  
COM A ORIGINAL DO QUE DOU FE.

20 NOV. 2023

*Nara Lúcia*  
Nara Lúcia Gomes Martins  
Escrevente Autorizada



VALIDAMENTE COM O  
SELLO DE AUTENTICIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



*Ana Vitória Rodrigues de Sousa*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número  
**082.537.383-23**

Nome  
**ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA**

Nascimento  
**17/08/2001**



CÓDIGO DE CONTROLE  
672A.1D19.707E.D31F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 13:51:44 do dia 01/11/2023 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 04  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VRS VENDAS ELETRONICAS  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320268820-7	52.675.294/0001-55	26/10/2023	26/10/2023

Endereço Completo:

DISTRITO DELMIRO GOUVEIA 32 - BAIRRO DISTRITO CEP 62255-000 - PIRES FERREIRA/CE

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
	082.537.383-23	ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA	xxxxxxx		R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 26/10/2023	Número: 23202688207
Ato 090 - CONTRATO	
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000836621 e visualize a certidão)



23/208.856-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VRS VENDAS ELETRONICAS  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 22 de Dezembro de 2023 08:54

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000836621 e visualize a certidão)



23/208.856-0



## Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/208.272-3**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **VRS VENDAS ELETRONICAS, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320268820-7, CNPJ 52.675.294/0001-55, ATIVA, com sede na DISTRITO DELMIRO GOUVEIA, 32, BAIRRO DISTRITO, PIRES FERREIRA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	26/10/2023	23202688207	26/10/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 21 de Dezembro de 2023.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

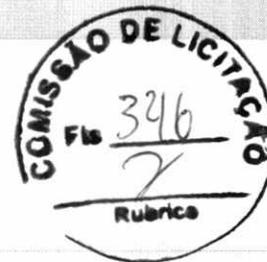
Data da consulta: 21/02/2024 16:09:53

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **52.675.294/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**



### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/10/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

### Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

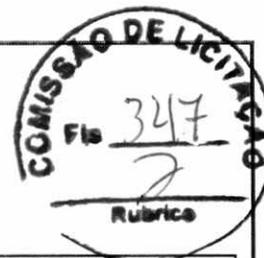
**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.675.294/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/10/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VRS SERVICOS E VENDAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>DT DELMIRO GOUVEIA</b>	NÚMERO <b>32</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>62.255-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO</b>	MUNICÍPIO <b>PIRES FERREIRA</b>
UF <b>CE</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO.VRSVENDAS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 9822-2525</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/10/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2024** às **08:26:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.675.294/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/10/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VRS SERVICOS E VENDAS LTDA</b>
---

<p><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</b></p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  82.19-9-01 - Fotocópias  82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico  85.99-6-03 - Treinamento em informática  85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p>
--

<p><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b></p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO <b>DT DELMIRO GOUVEIA</b>	NÚMERO <b>32</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>62.255-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO</b>	MUNICÍPIO <b>PIRES FERREIRA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO.VRSVENDAS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 9822-2525</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/10/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2024** às **08:26:16** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

52.675.294/0001-55

**NOME EMPRESARIAL:**

VRS SERVICOS E VENDAS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/02/2024 às 08:26 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VRS VENDAS ELETRONICAS**  
CNPJ: **52.675.294/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:43 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **5E64.FB5D.2A18.02C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA**  
**CPF: 082.537.383-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:47:32 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **3551.8186.4660.64EA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.675.294/0001-55  
**Razão Social:** VRS VENDAS ELETRONICAS  
**Endereço:** DT DELMIRO GOUVEIA 32 / DISTRITO / PIRES FERREIRA / CE / 62255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2024 a 04/05/2024

**Certificação Número:** 2024040520322290275488

Informação obtida em 12/04/2024 12:21:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VRS SERVICOS E VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 52.675.294/0001-55  
Certidão nº: 27359682/2024  
Expedição: 18/04/2024, às 20:53:12  
Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VRS SERVICOS E VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.675.294/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA

CPF: 082.537.383-23

Certidão n°: 27359697/2024

Expedição: 18/04/2024, às 20:53:46

Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **082.537.383-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** VRS SERVICOS E VENDAS LTDA

**INSCRIÇÃO:** 52.675.294/0001-55

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 06/04/2024, às 17:58:01, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: F5RJ96XQLL

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**Poder Judiciário**

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região



## CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO Nº: **1157260**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **144768273C**

DATA EMISSÃO: **12/04/2024, 12:12**

VALIDA ATÉ: **12/05/2024, 12:12 (30 DIAS)**

Certifica-se, conforme pesquisa nos Sistemas de Administração Processual de 1º e 2º Instâncias (SPT-1 e SPT-2), bem como nos de Processos Eletrônicos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Instâncias (PJe-1 e PJe-2), que até a presente data, **NÃO HÁ processos tramitando, arquivados provisoriamente ou arquivados com dívida**, em que **a pessoa jurídica**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.675.294/0001-55** figura no polo passivo processual.

### OBSERVAÇÕES:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://tst.jus.br/certidao>.
2. A pesquisa nos Sistemas de Administração Processual de 1ª e 2ª Instâncias (SPT-1 e SPT-2), bem como nos de Processos Eletrônicos da Justiça do Trabalho de 1ª e 2ª Instâncias (PJe-1 e PJe-2) é realizada pelo CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil, sendo opcional, consulta adicional pela exata grafia do nome informado pelo requerente.
3. No caso em que o requerente seja pessoa jurídica, a consulta é feita em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
4. A busca empreendida contempla somente as seguintes classes processuais:
  - 1º Grau - Execução Fiscal, Ação Trabalhista - Rito Sumário, Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, Ação Trabalhista - Rito Ordinário, Petição, Carta Precatória, Monitória, Ação Civil Coletiva, Ação Civil Pública, Ação de Cumprimento, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Termo de Ajuste de Conduta, Execução de Termo de Conciliação de CCP, Execução de Certidão de Crédito Judicial;
  - 2º Grau - Arguição de Inconstitucionalidade, Mandado de Segurança Coletivo, Mandado de Segurança, Habeas Data, Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela, Contraprotesto Judicial, Arresto, Atentado, Busca e Apreensão, Caução, Cautelar Inominada, Protesto, Habeas Corpus, Embargos de Terceiro, Ação Rescisória, Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais, Dissídio Coletivo, Dissídio Coletivo de Greve.
5. Casos de HOMÔNIMOS: nas certidões em que houver lista de processos que não associa número de CPF/CNPJ ao nome do requerente e ao número de um processo, cabe ao interessado dirigir-se à unidade judiciária mais próxima para dirimir a dívida.
6. Os dados constantes desta certidão estão atualizados até 12/04/2024, 12:10
7. Os dados constantes desta certidão são buscados na base de dados de processos a partir de 10/05/1967.

**Para validar, utilize o link abaixo:**

<https://portaldeservicos.trt7.jus.br/portalservicos/certidaoNegativa/validacaoCertidaoNegativa.jsf?id=1157260&hash=144768273c090dde73776231cf19895f5fae90a9>



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região



## CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO Nº: **1157259**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **6749A16A54**

DATA EMISSÃO: **12/04/2024, 12:57**

VALIDA ATÉ: **12/05/2024, 12:57 (30 DIAS)**

Certifica-se, conforme pesquisa nos Sistemas de Administração Processual de 1º e 2º Instâncias (SPT-1 e SPT-2), bem como nos de Processos Eletrônicos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Instâncias (PJe-1 e PJe-2), que até a presente data, **NÃO HÁ processos tramitando, arquivados provisoriamente ou arquivados com dívida**, em que a **pessoa física**, inscrito(a) no CPF sob o nº **082.537.383-23** figura no polo passivo processual.

### OBSERVAÇÕES:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://tst.jus.br/certidao>.
2. A pesquisa nos Sistemas de Administração Processual de 1ª e 2ª Instâncias (SPT-1 e SPT-2), bem como nos de Processos Eletrônicos da Justiça do Trabalho de 1ª e 2ª Instâncias (PJe-1 e PJe-2) é realizada pelo CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil, sendo opcional, consulta adicional pela exata grafia do nome informado pelo requerente.
3. No caso em que o requerente seja pessoa jurídica, a consulta é feita em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
4. A busca empreendida contempla somente as seguintes classes processuais:
  - 1º Grau - Execução Fiscal, Ação Trabalhista - Rito Sumário, Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, Ação Trabalhista - Rito Ordinário, Petição, Carta Precatória, Monitória, Ação Civil Coletiva, Ação Civil Pública, Ação de Cumprimento, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Termo de Ajuste de Conduta, Execução de Termo de Conciliação de CCP, Execução de Certidão de Crédito Judicial;
  - 2º Grau - Arguição de Inconstitucionalidade, Mandado de Segurança Coletivo, Mandado de Segurança, Habeas Data, Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela, Contraprotesto Judicial, Arresto, Atentado, Busca e Apreensão, Caução, Cautelar Inominada, Protesto, Habeas Corpus, Embargos de Terceiro, Ação Rescisória, Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais, Dissídio Coletivo, Dissídio Coletivo de Greve.
5. Casos de HOMÔNIMOS: nas certidões em que houver lista de processos que não associa número de CPF/CNPJ ao nome do requerente e ao número de um processo, cabe ao interessado dirigir-se à unidade judiciária mais próxima para dirimir a dívida.
6. Os dados constantes desta certidão estão atualizados até 12/04/2024, 12:10
7. Os dados constantes desta certidão são buscados na base de dados de processos a partir de 10/05/1967.

**Para validar, utilize o link abaixo:**

<https://portaldeservicos.trt7.jus.br/portalservicos/certidaoNegativa/validacaoCertidaoNegativa.jsf?id=1157259&hash=6749a16a5489d3867a73e65cd98ef9866a763fb4>



**ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

**FIC**

C.G.F

**07.159671-2**

RAZÃO SOCIAL  
 VRS SERVICOS E VENDAS LTDA



ENDEREÇO COMPLETO  
 DELMIRO GOUVEIA , 00032  
 Compl.: Bairro: DISTRITO CEP: 62255000  
 Cidade: PIRES FERREIRA UF: CE Distrito: #####

C.N.P.J.  
 52.675.294/0001-55

CÓD. ÓRGÃO LOCAL  
 203.0400-8

C.N.A.E. PRINCIPAL  
 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR  
 #####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADÇÃO/FISCALIZAÇÃO)  
 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO  
 #####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO  
 4530705

REGIME DE RECOLHIMENTO  
 MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2  
 4742300

NATUREZA JURÍDICA  
 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

**EMITIDA VIA INTERNET EM 22/02/2024 ÀS 08:27:44**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**

**SINTEGRA - CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO CEARÁ**

CNPJ

Pesquisar

**IDENTIFICAÇÃO**

Cnpj	Inscrição Estadual:	Nome/Razão Social
52675294000155	071596712	VRS SERVICOS E VENDAS LTDA

**ENDEREÇO**

Logradouro	DELMIRO GOUVEIA		
Número	00032	Complemento	
Bairro	DISTRITO		
Município	PIRES FERREIRA	UF	CE
CEP	62255000	Telefone	088081298502

**INFORMAÇÕES  
COMPLEMENTARES**

CNAE Fiscal Primário	4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip
CNAE Fiscal Secundário	4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Situação Cadastral Vigente	ATIVO
Data de Início de Atividade	2023-11-01
Data da Situação Cadastral	2023-11-01
Regime de Recolhimento	MICROEMPRESA
Credenciamento antecipado	
Obrigado a EFD	Não
Data Obrigatoriedade EFD	
Data Exclusão EFD	
Opção Simples	Sim
Obrigado a CT-e	Não
Data Obrigatoriedade CT-e	

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SFAZ.CE.GOV.BR)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2024**

CPF/CNPJ

52.675.294/0001-55

INSCRIÇÃO DO CPBS

2019013094

Nº DO ALVARÁ

01/2024

INSC. DO IMÓVEL

CONCEDIDO PARA

VRS VENDAS ELETRONICAS

FANTASIA

ENDEREÇO

DT DELMIRO GOUVEIA, N.º 32 - DELMIRO GOUVEIA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08 às 22hrs.

BASE DE CÁLCULO

20,00 M<sup>2</sup>

VALOR DO TRIBUTO

34,80

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 03/01/2024.

O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VALIDO ATÉ 31/12/2024.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: CPXZ84Z5L

VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/piresferreira.ce/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE Nº 014/2024

#### CONTRIBUINTE

<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> VRS VENDAS ELETRONICAS	<b>INSCRIÇÃO</b> 1945	<b>CPF / CNPJ</b> 52.675.294/0001-55
<b>ENDEREÇO</b> DT DELMIRO GOUVEIA, 32	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>BAIRRO</b> DISTRITO	<b>CIDADE</b> PIRES FERREIRA - CE	<b>CEP</b> 62.255-000
<b>OBSERVAÇÃO</b>		

CERTIFICAMOS, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que nos livros e arquivos disponíveis nesta repartição **não encontramos** débitos inscritos em nome do(a) requerente acima identificado(a). Sem embargo, a certidão não exclui a possibilidade de débitos pré-existentes serem futuramente reconhecidos em razão de procedimentos e análises de auditorias face à mingua de registros pretéritos deste setor. E para constar emitimos a presente certidão com força na Lei nº 416/2020.



**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: Q33SIWVRM**

VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/piresferreira.ce/>

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **07/05/2024**

PIRES FERREIRA - CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202404972868

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 071596712
<b>CNPJ / CPF:</b> 52675294000155
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> VRS SERVICOS E VENDAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/04/2024 ÀS 20:52:12  
VÁLIDA ATÉ 17/06/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VINCULADA DE PIRES FERREIRA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de VRS SERVICOS E VENDAS LTDA - ME, CNPJ nº 52.675.294/0001-55.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**VINCULADA DE PIRES FERREIRA**  
**Terça-feira, 9 de Abril de 2024 às 10:53:01**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1332526827.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_documento=1332526827/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=1332526827/)



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/04/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**VRS VENDAS ELETRONICAS**

52.675.294/0001-55

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/04/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.JGFD.8PEQ.A62W.S7X3.ZWAQ**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/04/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA**

082.537.383-23

( VILMA TRAJANO RODRIGUES / FRANCISCO ANTONIO MEDEIROS DE SOUSA )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/04/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.BGE4.AZ8E.K8GJ.E3TD.5TJH**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 09/04/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**VRS VENDAS ELETRONICAS**

52.675.294/0001-55

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/04/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.EIE5.FY6T.6IEN.2I6O.Q8WL**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 09/04/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA**

082.537.383-23

( VILMA TRAJANO RODRIGUES / FRANCISCO ANTONIO MEDEIROS DE SOUSA )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/04/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.5PID.UCS5.LQCB.2UHJ.B2ZH**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



## Dados da empresa

Nome Empresarial:					
VRS VENDAS ELETRONICAS					
NIRE:	2320268820-7	CNPJ:	52.675.294/0001-55	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	PIRES FERREIRA			UF:	CEARA
Inscrição	071596712		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			26/10/2023		

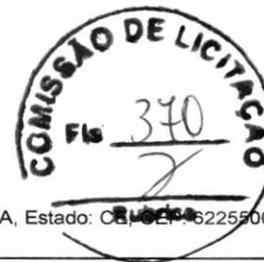
## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	7		
Data	09/11/2023				

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
082.537.383-23	ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA	Administrador	
024.723.523-79	WILSON COSTA CAMILO JUNIOR	Contador	CE-025613/O-6





## Livro Diário Nº. 1

Empresa VRS VENDAS ELETRONICAS - CNPJ: 52.675.294/0001-55

Período: 26/10/2023 a 31/10/2023

Endereço: DISTRITO DE DELMIRO GOUVEIA, N.º 32, Bairro: DISTRITO, Cidade: PIRES FERREIRA, Estado: CE, CEP: 62255000,

Telefone: (88) 8129-8502

Folha: 2  
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/10/2023	2.07.01.01.02.0002	(-)Ana Vitoria Rodrigues de Sousa Vr. subscrito por Ana Vitoria Rodrigues de Sousa,cfe.clausula quinta, cfe.atto de constituição de sociedade registrado n/data	0001	001	8403	50.000,00	
26/10/2023	2.07.01.01.01.0002	Ana Vitoria Rodrigues de Sousa Vr. subscrito por Ana Vitoria Rodrigues de Sousa,cfe.clausula quinta, cfe.atto de constituição de sociedade registrado n/data	0001	001	8403		50.000,00
26/10/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Rec. de Ana Vitoria Rodrigues de Sousa, para integralização de capital, cfe.clausula quinta, do ato de constituição de sociedade registrado n/data	0001	001	8404	50.000,00	
26/10/2023	2.07.01.01.02.0002	(-)Ana Vitoria Rodrigues de Sousa Rec. de Ana Vitoria Rodrigues de Sousa, para integralização de capital, cfe.clausula quinta, do ato de constituição de sociedade registrado n/data	0001	001	8404		50.000,00
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.699-6 no dia 08/11/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Balço Patrimonial

Empresa VRS VENDAS ELETRONICAS - CNPJ: 52.675.294/0001-55

Endereço: DISTRITO DE DELMIRO GOUVEIA, N.º: 32, Bairro: DISTRITO, Cidade: PIRES FERREIRA, Estado: CE, CEP: 62255000,

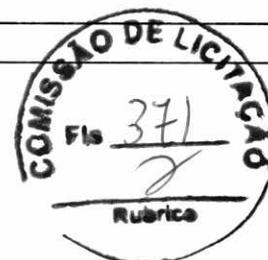
Telefone: (88) 8129-8502

NIRE: 23202688207 - Data: 26/10/2023

Folha: 3

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/10/2023
1	*** ATIVO ***	50.000,00 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	50.000,00 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	50.000,00 D
1.01.01.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	50.000,00 D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	50.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	50.000,00 D
2	*** PASSIVO ***	50.000,00 C
2.07	PATRIMONIO LIQUIDO	50.000,00 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	50.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
2.07.01.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	Ana Vitoria Rodrigues de Sousa	50.000,00 C



Data de Encerramento: 31/10/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) .

Pires Ferreira-CE, 31 de Outubro de 2023

Wilson Costa Camilo Junior  
CONTADOR  
CRC CE-025613/O-6

Ana Vitoria Rodrigues de Sousa  
ADMINISTRADOR  
CPF: 082.537.383-23

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.699-6 no dia 08/11/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Demonstração do Resultado em 31/10/2023

Empresa VRS VENDAS ELETRONICAS - CNPJ: 52.675.294/0001-55

Endereço: DISTRITO DE DELMIRO GOUVEIA, N.º 32, Bairro: DISTRITO, Cidade: PIRES FERREIRA, Estado: CE, CEP: 62255000,

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Telefone: (88) 8129-8502

Folha: 4  
Fortes Contábil

Conta	Descrição	26/10/2023
		A 31/10/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	0,00
010.01	Receitas de Vendas	0,00
010.01.01	Vendas de Mercadorias	0,00
(-) 020	Deduções da Receita	0,00
020.01	Impostos Faturados	0,00
020.02	Outras Deduções	0,00
(=) 030	Receita Líquida	0,00
(-) 040	Custos	0,00
(=) 060	Lucro Bruto	0,00
(-) 070	Despesas Operacionais	0,00
070.04	Resultado Financeiro	0,00
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	0,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	0,00
(-) 120	Participações e Contribuições	0,00
120.01	Participações de Empregados	0,00
120.02	Outras Participações	0,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	0,00

Data do Encerramento: 31/10/2023  
SEM MOVIMENTO

Pires Ferreira-CE, 31 de Outubro de 2023

Wilson Costa Camilo Junior  
CONTADOR  
CRC CE-025613/O-6

Ana Vitoria Rodrigues de Sousa  
ADMINISTRADOR  
CPF: 082.537.383-23

\*\*\*\*\* São valores da coluna (%) acima de 1.000,00 %

Fim



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/10/2023

Empresa VRS VENDAS ELETRONICAS - CNPJ: 52.675.294/0001-55

Endereço: DISTRITO DE DELMIRO GOUVEIA, N.º. 32, Bairro: DISTRITO, Cidade: PIRES FERREIRA, Estado: CE, CEP: 62255000

Telefone: (88) 8129-8502

NIRE: 23202688207 - Data: 26/10/2023

### Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa VRS VENDAS ELETRONICAS é uma sociedade unipessoal, com sede e foro na cidade de Pires Ferreira-CE, tendo como objeto social, (4753900 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e vídeo; 4530705 - comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar; 4742300 - comercio varejista de material elétrico; 4744001 - comercio varejista de ferragens e ferramentas; 4744002 - comercio varejista de madeira e artefatos; 4744005 - comercio varejista de materiais de construção nao especificados anteriormente; 4744099 - comercio varejista de materiais de construção em geral; 4751201 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752100 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4754701 - comercio varejista de moveis; 4754702 - comercio varejista de artigos de colchoaria; 4754703 - comercio varejista de artigos de iluminação; 4755503 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4757100 - comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informatica e comunicação; 4759801 - comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4759899 - comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente; 4761001 - comercio varejista de livros; 4761003 - comercio varejista de artigos de papelaria; 4763601 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763602 - comercio varejista de artigos esportivos; 4763603 - comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 4772500 - comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4781400 - comercio varejista de artigos do vestuario e acessórios; 4782201 - comercio varejista de calçados; 4782202 - comercio varejista de artigos de viagem; 4789005 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789007 - comercio varejista de equipamentos para escritório; 7739099 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador.), com início de atividade em 26/10/2023.

### Nota 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### Nota 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

3.2) Variações Patrimoniais

Não ocorreram movimentações operacionais e financeiras no período.

### Nota 4 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente de quaisquer natureza registrado contabilmente.

### Nota 5 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado.

### Nota 6 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento das demonstrações contábeis que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pires Ferreira-CE, 31 de Outubro de 2023

Wilson Costa Camilo Junior  
CONTADOR  
CRC CE-025613/O-6

Ana Vitoria Rodrigues de Sousa  
ADMINSTRADOR  
CPF: 082.537.383-23

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.699-6 no dia 08/11/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Índices Financeiros em 31/10/2023**

Empresa: VRS VENDAS ELETRONICAS - CNPJ: 52.675.294/0001-55

NIRE: 23202688207 - Data: 26/10/2023

DISTRITO DE DELMIRO GOUVEIA, N.º: 32, Bairro: DISTRITO, Cidade: PIRES FERREIRA, Estado: CE, CEP: 62255000, Telefone: (88) 8129-8502

**CÁLCULO DE ÍNDICES FINANCEIROS ANO 2022****1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ATIVO CIRCULANTE + RLP	R\$	50.000,00	<b>ÍNDICE %</b>
PASSIVO CIRCULANTE + ELP	R\$	-	<b>100%</b>

**2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ATIVO CIRCULANTE	R\$	50.000,00	<b>ÍNDICE %</b>
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	-	<b>100%</b>

**3. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

PASSIVO CIRCULANTE + ELP	R\$	-	<b>ÍNDICE %</b>
ATIVO TOTAL	R\$	50.000,00	<b>0%</b>

**4. ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL**

ATIVO TOTAL	R\$	50.000,00	<b>ÍNDICE %</b>
PASSIVO CIRCULANTE + ELP	R\$	-	<b>100%</b>

Pires Ferreira-CE, 31 de outubro de 2023

Wilson Costa Camilo Junior  
CONTADOR  
CRC CE-025613/O-6

Ana Vitoria Rodrigues de Sousa  
ADMINISTRADOR  
CPF: 082.537.383-23



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.699-6 no dia 08/11/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VRS VENDAS ELETRONICAS					
NIRE:	2320268820-7	CNPJ:	52.675.294/0001-55	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	PIRES FERREIRA			UF:	CEARA
Inscrição	071596712		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	26/10/2023				

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Data assinatura:	09/11/2023		
Quantidade de páginas:	7				
Período de escrituração					
Início:	26/10/2023		Fim:	26/10/2023	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
082.537.383-23	ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA	Administrador	
024.723.523-79	WILSON COSTA CAMILO JUNIOR	Contador	CE-025613/O-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20036151 em 09/11/2023. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/183.699-6	OMtF

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	VRS VENDAS ELETRONICAS
Nire:	
CNPJ:	52.675.294/0001-55
Município:	PIRES FERREIRA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	26/10/2023 - 26/10/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
082.537.383-23	ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA		09/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			
024.723.523-79	WILSON COSTA CAMILO JUNIOR	CE-025613/O-6	09/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 09/11/2023, às 10:06.

Fortaleza, quinta-feira, 09 de novembro de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/183.699-6.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: WILSON COSTA CAMILO JUNIOR
REGISTRO.....	: CE-025613/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.723.523-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 28/02/2024 as 15:22:33.

Válido até: 28/05/2024.

Código de Controle: 941895.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa **VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.675.294/0001-55**, estabelecida em Delmiro Gouveia, n 32, Distrito, 62.255-000, na cidade de Pires Ferreira, Estado do Ceará, forneceu à **M D FONSECA FILHO**, CNPJ nº **08.531.156/0001-00**, livros didáticos, para revenda, conforme tabela que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA
1	EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME INICIAL - 4ª Edição, Livro Brochura com Espiral Educação Infantil I (Maternal 2 anos) Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimento Gerais e Naturais. De acordo com a Nova Ortografia e com a BNCC	UND	60	EDITORA FTD
2	EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME 01 - 4ª Edição, Livro em brochura com Espiral destinado a Educação Infantil II (Maternal 03 anos). Integrado, composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De acordo com a Nova Ortografia e com a BNCC.	UND	40	EDITORA FTD
3	EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME 02 - 4ª Edição, Livro em brochura com Espiral destinado a Educação Infantil III (Maternal 04 anos). Integrado, composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De acordo com a Nova Ortografia e com a BNCC	UND	50	EDITORA FTD
4	EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME 03 - 4ª Edição, Livro em brochura com Espiral destinado a Educação Infantil IV (Maternal 05 anos). Integrado, composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De acordo com a Nova Ortografia e com a BNCC	UND	50	EDITORA FTD

Registramos, ainda, que os produtos fornecidos acima referidos apresentaram boa qualidade e cumprindo legalmente o solicitado, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.





**M D FONSECA FILHO / CNPJ: 08.531.156/0001-00**

---

Teresina/PI, em 02 de fevereiro de 2024.

MANOEL DOMINGOS  
FONSECA  
FILHO:40555992349  
**M D FONSECA FILHO (08.531.156/0001-00)**  
Manoel Domingos Fonseca Filho  
CPF: 405.559.923-49

Assinado de forma digital por  
MANOEL DOMINGOS FONSECA  
FILHO:40555992349  
Dados: 2024.02.02 08:54:44 -03'00'



**AV PEDRO FREITAS, Nº 1223 VERMELHA, TERESINA - PI / CEP: 64.018-000**



## ANEXO V – DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº PE-013/2024-CPC/PMVG – Processo nº 0101.07380.2024, instaurada pela Prefeitura de Vargem Grande - MA, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Pires Ferreira – Ceará, em 22 de abril de 2024

VRS VENDAS  
ELETRONICAS:52675  
294000155

Assinado de forma digital por VRS  
VENDAS  
ELETRONICAS:52675294000155  
Dados: 2024.04.22 16:23:34 -03'00'

VRS SERVICOS E VENDAS LTDA  
CNPJ: 52.675.294/0001-55  
Ana Vitória Rodrigues de Sousa



## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº PE-013/2024-CPC/PMVG – Processo nº 0101.07380.2024 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Pires Ferreira – Ceará, em 22 de abril de 2024

VRS VENDAS  
ELETRONICAS:5267529  
4000155

Assinado de forma digital por VRS  
VENDAS  
ELETRONICAS:52675294000155  
Dados: 2024.04.22 16:23:44 -03'00'

**VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**

**CNPJ: 52.675.294/0001-55**

Ana Vitória Rodrigues de Sousa

 VRS SERVICOS E VENDAS LTDA CNPJ: 52.675.294/0001-55

 DELMIRO GOUVEIA, Nº 32, DISTRITO, CEP: 62.255-000, EM PIRES FERREIRA - CEARÁ

 LICITACAO.VRSVENDAS@GMAIL.COM



## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A(o) Pregoeiro(a) do Município de Vargem Grande - MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº PE-013/2024-CPC/PMVG – Processo nº 0101.07380.2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº PE-013/2024-CPC/PMVG – Processo nº 0101.07380.2024, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pires Ferreira – Ceará, em 22 de abril de 2024

VRS VENDAS  
ELETRONICAS:526752  
94000155

Assinado de forma digital por VRS  
VENDAS  
ELETRONICAS:52675294000155  
Dados: 2024.04.22 16:23:54 -03'00'

**VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**

**CNPJ: 52.675.294/0001-55**

Ana Vitória Rodrigues de Sousa



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**(X) MICROEMPRESA ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.675.294/0001-55**, sediada em **Delmiro Gouveia, 32, Distrito, CEP: 62.255-000, em Pires Ferreira – Ceará.**

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.675.294/0001-55**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

**(X) SIM ( ) NÃO**

Pires Ferreira – Ceará, em 22 de abril de 2024

VRS VENDAS  
ELETRONICAS:5267529  
4000155

Assinado de forma digital por VRS  
VENDAS  
ELETRONICAS:52675294000155  
Dados: 2024.04.22 16:24:02 -03'00'

**VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**

**CNPJ: 52.675.294/0001-55**

Ana Vitória Rodrigues de Sousa



## ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A empresa **VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.675.294/0001-55**, sediada em **Delmiro Gouveia, 32, Distrito, CEP: 62.255-000, em Pires Ferreira – Ceará**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Ana Vitória Rodrigues de Sousa**, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº **20162263940 SSP CE** e CPF nº **082.537.383-23**, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Vargem Grande - MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **PE-013/2024-CPC/PMVG**.

Pires Ferreira – Ceará, em 22 de abril de 2024

VRS VENDAS  
ELETRONICAS:52675  
294000155

Assinado de forma digital por VRS  
VENDAS  
ELETRONICAS:52675294000155  
Dados: 2024.04.22 16:24:11 -03'00'

**VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**

**CNPJ: 52.675.294/0001-55**

Ana Vitória Rodrigues de Sousa



**ANEXO XII – DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS PRODUTOS**

**Pregão Eletrônico nº PE-013/2024-CPC/PMVG**  
**Processo Administrativo nº 0101.07380.2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, Ana Vitória Rodrigues de Sousa, RG nº 20162263940 SSP CE, representando a empresa **VRS SERVICOS E VENDAS LTDA** – CNPJ (52.675.294/0001-55), Declaro expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os LIVROS DO EJA, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida AMOSTRA nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

Pires Ferreira – Ceará, em 22 de abril de 2024

VRS VENDAS  
ELETRONICAS:526752  
94000155

Assinado de forma digital por VRS  
VENDAS  
ELETRONICAS:52675294000155  
Dados: 2024.04.22 16:24:20 -03'00'

**VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**

**CNPJ: 52.675.294/0001-55**

Ana Vitória Rodrigues de Sousa



## ANEXO A - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, a empresa **VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.675.294/0001-55**, sediada em **Delmiro Gouveia, 32, Distrito, CEP: 62.255-000, em Pires Ferreira - Ceará**, por intermédio de sua representante legal a Senhora **Ana Vitória Rodrigues de Sousa**, portadora do Registro Geral nº. **20162263940 SSP CE** e CPF nº **082.537.383-23**, declara, sob as penas da legislação aplicável, que se sujeita a todas as condições do EDITAL, tendo pleno conhecimento do objeto da presente licitação, conforme especificado no EDITAL, bem como suas respectivas condições, e a complexidade e características das obras a serem realizadas no âmbito do CONTRATO.

Declara, ainda, que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da PROPOSTA COMERCIAL apresentadas e declara que recebeu todos os elementos componentes do presente EDITAL e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua PROPOSTA COMERCIAL.

Pires Ferreira – Ceará, em 22 de abril de 2024

VRS VENDAS  
ELETRONICAS:5267529  
4000155

Assinado de forma digital por VRS  
VENDAS  
ELETRONICAS:52675294000155  
Dados: 2024.04.22 16:24:35 -03'00'

**VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**

**CNPJ: 52.675.294/0001-55**

Ana Vitória Rodrigues de Sousa



**ANEXO B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

Pelo presente, a empresa **VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.675.294/0001-55**, sediada em **Delmiro Gouveia, 32, Distrito, CEP: 62.255-000, em Pires Ferreira - Ceará**, por intermédio de sua representante legal a Senhora **Ana Vitória Rodrigues de Sousa**, portadora do Registro Geral nº. **20162263940 SSP CE** e CPF nº **082.537.383-23**, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

Pires Ferreira – Ceará, em 22 de abril de 2024

VRS VENDAS  
ELETRONICAS:52675294  
000155.....

Assinado de forma digital por VRS  
VENDAS  
ELETRONICAS:52675294000155  
Dados: 2024.04.22 16:24:43 -03'00'

**VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**  
**CNPJ: 52.675.294/0001-55**  
Ana Vitória Rodrigues de Sousa



## ANEXO C - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FALIMENTAR

Prezados Senhores,

Pelo presente, a empresa **VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.675.294/0001-55**, sediada em **Delmiro Gouveia, 32, Distrito, CEP: 62.255-000, em Pires Ferreira - Ceará**, por intermédio de sua representante legal a Senhora **Ana Vitória Rodrigues de Sousa**, portadora do Registro Geral nº. **20162263940 SSP CE** e CPF nº **082.537.383-23**, declara, sob as penas da legislação aplicável, que não se encontra em processo de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

Pires Ferreira – Ceará, em 22 de abril de 2024

VRS VENDAS  
ELETRONICAS:52675  
294000155

Assinado de forma digital por VRS  
VENDAS  
ELETRONICAS:52675294000155  
Dados: 2024.04.22 16:24:52 -03'00'

**VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**  
**CNPJ: 52.675.294/0001-55**  
Ana Vitória Rodrigues de Sousa



## ANEXO D - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Prezados Senhores,

Pelo presente, a empresa **VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.675.294/0001-55**, sediada em **Delmiro Gouveia, 32, Distrito, CEP: 62.255-000, em Pires Ferreira - Ceará**, por intermédio de sua representante legal a Senhora **Ana Vitória Rodrigues de Sousa**, portadora do Registro Geral nº. **20162263940 SSP CE** e CPF nº **082.537.383-23**, declara, sob as penas da legislação aplicável, que:

- I. Não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa, não estando proibida de licitar ou contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** por estar incluída no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, ambos do Governo Federal e no Cadastro Estadual de Empresas Punidas.
- II. Não está em cumprimento de pena de suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta do Município;
- III. Se compromete a comunicar a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes relacionados com o objeto desta declaração; e
- IV. Não está condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998.

Pires Ferreira – Ceará, em 22 de abril de 2024

VRS VENDAS  
ELETRONICAS:52675  
294000155

Assinado de forma digital por VRS  
VENDAS ELETRONICAS:52675294000155  
Dados: 2024.04.22 16:25:01 -03'00'

**VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**

**CNPJ: 52.675.294/0001-55**

Ana Vitória Rodrigues de Sousa

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS**

À  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Vargem Grande - MA**

**Ref.:** Pregão Eletrônico nº PE-013/2024-CPC/PMVG

Em atendimento à exigência dos itens 8 do Edital (8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS) desta Licitação, apresentamos em anexo a amostra dos nossos produtos, a serem submetidos à avaliação da Secretaria Municipal de Educação dessa Prefeitura, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA
1	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UND	488	EDITORORA SEI
2	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. (COTA RESERVADA ATE 25%)	UND	162	EDITORORA SEI
3	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	UND	30	EDITORORA SEI
4	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UND	413	EDITORORA SEI
5	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. (COTA RESERVADA ATE 25%)	UND	137	EDITORORA SEI
6	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	UND	25	EDITORORA SEI
7	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UND	375	EDITORORA SEI
8	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. (COTA RESERVADA ATE 25%)	UND	125	EDITORORA SEI
9	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	UND	25	EDITORORA SEI
10	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UND	375	EDITORORA SEI
11	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. (COTA RESERVADA ATE 25%)	UND	125	EDITORORA SEI



12	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	UND	25	EDITORA SEI
----	---	-----	----	-------------

Pires Ferreira – Ceará, em 25 de abril de 2024

VRS VENDAS  
ELETRONICAS:526752  
94000155

Assinado de forma digital por VRS  
VENDAS  
ELETRONICAS:52675294000155  
Dados: 2024.04.25 17:58:38 -03'00'

**VRS SERVICOS E VENDAS LTDA**

**CNPJ: 52.675.294/0001-55**

Ana Vitória Rodrigues de Sousa

 VRS SERVICOS E VENDAS LTDA CNPJ: 52.675.294/0001-55

 DELMIRO GOUVEIA, Nº 32, DISTRITO, CEP: 62.255-000, EM PIRES FERREIRA - CEARÁ

 LICITACAO.VRSVENDAS@GMAIL.COM



### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

**PREGÃO ELETRÔNICO: PE-013/2024-CPC/PMVG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.07380.2024**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA.

Em referência à análise da amostra do Pregão Eletrônico nº **013/2024-CPL/PMVG**, os itens enviados pelos fornecedores abaixo especificados, foi analisado levando-se em conta as especificações técnicas e exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Segue abaixo o resultado da análise:

DESCRIÇÃO	EDITORA	EMPRESA	SITUAÇÃO
EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum.	SEI	VRS SERVICOS E VENDAS LTDA	APROVADO
EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum.	SEI	VRS SERVICOS E VENDAS LTDA	APROVADO
EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum.	SEI	VRS SERVICOS E VENDAS LTDA	APROVADO
EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum.	SEI	VRS SERVICOS E VENDAS LTDA	APROVADO
EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano.	SEI	VRS SERVICOS E VENDAS LTDA	APROVADO

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
 de Educação**



Autores: Erdna Perugine Nenhum.			
EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum.	SEI	VRS SERVICOS E VENDAS LTDA	APROVADO
EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum.	SEI	VRS SERVICOS E VENDAS LTDA	APROVADO
EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum.	SEI	VRS SERVICOS E VENDAS LTDA	APROVADO
EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum.	SEI	VRS SERVICOS E VENDAS LTDA	APROVADO
EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum.	SEI	VRS SERVICOS E VENDAS LTDA	APROVADO
EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum.	SEI	VRS SERVICOS E VENDAS LTDA	APROVADO
EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum.	SEI	VRS SERVICOS E VENDAS LTDA	APROVADO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



Finalizado o prazo para a apresentação das amostras, após análise realizada pelo setor competente, expediu-se o referido relatório de aprovação, para as empresas com amostras aprovados conforme demonstrado na tabela acima por atenderem todas as condições expressas no Termo de Referência.

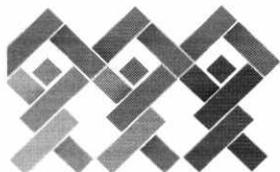
Encerrada todas as análises dos itens, seguem para prosseguimento dos atos administrativos, remetendo ao Pregoeiro do Certame.

Cumpra-se.

Dar ciência.

Vargem Grande - MA, 30 de Abril de 2024.

**Bartolomeu de Oliveira Gomes**  
**Matrícula: 05743**



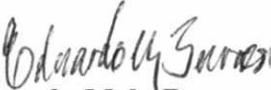
Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**

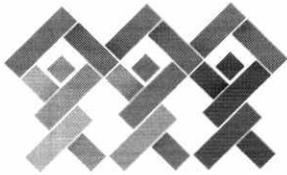


**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP- 013/2024-CPC/PMVG**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07380.2024**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-013/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07380.2024, do tipo menor preço Item, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: VRS VENDAS ELETRONICAS inscrita no CNPJ nº 52.675.294/0001-55 considerada vencedora total do certame com valor de R\$ 639.895,00 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais) Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Vargem Grande - MA, em 30 de Abril de 2024.

  
**Eduardo Melo Barros**  
Agente de Contratação  
Portaria 008/2024



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**Processo Administrativo** nº 0101.07380.2024.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Requisitante:** Vivia Silva Fortes Bezerra - Secretária Municipal de Educação.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA.

## DESPACHO

Ao Senhor,  
Hugo Raphael Araújo de Mesquita  
Assessor Jurídico.

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 0101.07380.2024, para que se proceda a análise acerca da regularidade do processo segundo os critérios estabelecidos lei. Por fim, requeremos que opine quanto à aprovação de todo o andamento do processo ou pontuando as recomendações para eventuais adequações.

Após a emissão de parecer que os autos sejam encaminhados para a Autoridade Competente para as devidas providências

Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, em 30 de Abril de 2024.

.....  
**EDUARDO MELO BARROS**

Portaria nº 009/2024

*Presidente da Comissão de Contratação*

## MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

### Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Novo Registro de preços, a que se refere o edital nº PE-013/2024-CPC/PMVG-R do(a) MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

**Data de início do recebimento das propostas:** 10 de abril de 2024 às 09:20

**Data da Realização:** 22 de abril de 2024 às 16:00

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Eduardo Melo Barros

Ao(s) 22 dia(s) do mês abril do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços: Aquisição de bens comuns: Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA..

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	Telefone:	E-mail:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Ana Vitória Rodrigues de Sousa	(88) 98222-5256	licitacao.vrsvendas@gmail.com

### Resultados Por Item/Lote

**Item/Lote 1:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 257,00	488,00	R\$ 125.416,00	R\$ 125.572,16	-R\$ 156,16

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 350,00	R\$ 257,00

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 2:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 257,00	162,00	R\$ 41.634,00	R\$ 41.685,84	-R\$ 51,84

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 350,00	R\$ 257,00

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 3:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 334,00	30,00	R\$ 10.020,00	R\$ 10.026,00	-R\$ 6,00

**Classificação final do(s) Participante(s):**

## MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 450,00	R\$ 334,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 4:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 253,00	413,00	R\$ 104.489,00	R\$ 104.604,64	-R\$ 115,64

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 350,00	R\$ 253,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 5:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 253,00	137,00	R\$ 34.661,00	R\$ 34.699,36	-R\$ 38,36

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 350,00	R\$ 253,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 6:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 322,00	25,00	R\$ 8.050,00	R\$ 8.051,50	-R\$ 1,50

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 450,00	R\$ 322,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 7:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 297,50	375,00	R\$ 111.562,50	R\$ 111.667,50	-R\$ 105,00

## MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 350,00	R\$ 297,50

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 8:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 297,50	125,00	R\$ 37.187,50	R\$ 37.222,50	-R\$ 35,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 350,00	R\$ 297,50

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 9:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 362,50	25,00	R\$ 9.062,50	R\$ 9.063,00	-R\$ 0,50

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 450,00	R\$ 362,50

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 10:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 297,50	375,00	R\$ 111.562,50	R\$ 111.667,50	-R\$ 105,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 350,00	R\$ 297,50

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 11:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
-----------------	-------------	---------------	----------------------	------------

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 297,50	125,00	R\$ 37.187,50	R\$ 37.222,50	-R\$ 35,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 350,00	R\$ 297,50

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 12: EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum.  
 Editora: SEI.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: VRS VENDAS ELETRONICAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 362,50	25,00	R\$ 9.062,50	R\$ 9.063,00	-R\$ 0,50

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 450,00	R\$ 362,50

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R\$ 640.545,50

Somatória dos Valores Finais: R\$ 639.895,00

Diferença Total: -R\$ 650,50

Quantidade de Lotes/Itens no processo: 12

Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 12

Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0

Quantidade de Empresas Participantes: 1

Quantidade de Empresas Vencedoras: 1

Duração total do processo: 23 dias 0 horas e 21 minutos

Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotos consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Novo Registro de preços às 09:41, do dia 03 de maio de 2024, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros

## MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



---

Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira



---

Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha

## MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



### Anexo I - Relatório de Disputa

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-013/2024-CPC/PMVG-R

Data de início do recebimento das propostas: 10 de abril de 2024 às 09:20

Data da Realização: 22 de abril de 2024 às 16:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Eduardo Melo Barros

Ao(s) 22 dia(s) do mês abril do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços com o objetivo de Aquisição de bens comuns: Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA..

### Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: VRS VENDAS ELETRONICAS

CNPJ Empresa Vencedora: 52.675.294/0001-55

Responsável pela Empresa Vencedora: Ana Vitória Rodrigues de Sousa

Telefone Empresa Vencedora: (88) 98222-5256

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 350,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 16:08	VRS VENDAS ELETRONICAS	R\$ 257,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:18	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:08	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
30/04/2024 - 15:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde a todos! Após o relatório emitido pelo órgão gerenciador do certame, é com satisfação que informamos que as empresas VRS VENDAS ELETRONICAS cumpriram com os prazos estabelecidos, além de apresentarem suas marcas de produtos conforme exigido nas amostras.
30/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
24/04/2024 - 14:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
24/04/2024 - 14:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Retornaremos a sessão no dia 30/04 as 15:00 com o resultado.
24/04/2024 - 14:52	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Declaro aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresnetação das amostras conforme estabelecido no instrumento convocatório.
24/04/2024 - 14:50	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde
24/04/2024 - 14:16	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
23/04/2024 - 11:31	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
23/04/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
23/04/2024 - 10:34	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	a sessão sera suspensa para analise dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 14:00hrs

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
23/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
23/04/2024 - 09:31	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 18:07	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 16:25	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 16:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor licitante, como não houvera disputa de lances Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preços
22/04/2024 - 16:06	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde
22/04/2024 - 16:06	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
22/04/2024 - 15:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
10/04/2024 - 09:20	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 2:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.  
**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**CNPJ Empresa Vencedora:** 52.675.294/0001-55

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Ana Vitória Rodrigues de Sousa

**Telefone Empresa Vencedora:** (88) 98222-5256

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 350,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 16:09	VRS VENDAS ELETRONICAS	R\$ 257,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:18	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:08	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
30/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
24/04/2024 - 14:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
24/04/2024 - 14:16	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
23/04/2024 - 11:31	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
23/04/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
23/04/2024 - 10:34	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	a sessão sera suspensa para analise dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 14:00hrs

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
23/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
23/04/2024 - 09:31	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 18:07	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 16:25	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 16:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor licitante, como não haverá disputa de lances Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preços
22/04/2024 - 16:06	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde
22/04/2024 - 16:06	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
22/04/2024 - 15:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
10/04/2024 - 09:20	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 3:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental, 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**CNPJ Empresa Vencedora:** 52.675.294/0001-55

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Ana Vitória Rodrigues de Sousa

**Telefone Empresa Vencedora:** (88) 98222-5256

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 450,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 16:09	VRS VENDAS ELETRONICAS	R\$ 334,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:18	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:08	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
30/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
24/04/2024 - 14:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
24/04/2024 - 14:16	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
23/04/2024 - 11:31	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
23/04/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
23/04/2024 - 10:34	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	a sessão sera suspensa para analise dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 14:00hrs

## MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
23/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
23/04/2024 - 09:31	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 18:07	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 16:25	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 16:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor licitante, como não houvera disputa de lances Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preços
22/04/2024 - 16:06	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde
22/04/2024 - 16:06	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
22/04/2024 - 15:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
10/04/2024 - 09:20	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 4:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**CNPJ Empresa Vencedora:** 52.675.294/0001-55

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Ana Vitória Rodrigues de Sousa

**Telefone Empresa Vencedora:** (88) 98222-5256

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 350,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 16:09	VRS VENDAS ELETRONICAS	R\$ 253,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:18	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:08	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
30/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
24/04/2024 - 14:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
24/04/2024 - 14:16	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
23/04/2024 - 11:31	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
23/04/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
23/04/2024 - 10:34	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	a sessão sera suspensa para analise dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 14:00hrs

## MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
23/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
23/04/2024 - 09:31	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 18:07	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 16:25	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 16:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor licitante, como não houvera disputa de lances gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preços
22/04/2024 - 16:06	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde
22/04/2024 - 16:06	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
22/04/2024 - 15:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
10/04/2024 - 09:20	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 5:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º a 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.  
**Situação:** Encerrado  
**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS  
**CNPJ Empresa Vencedora:** 52.675.294/0001-55  
**Responsável pela Empresa Vencedora:** Ana Vitória Rodrigues de Sousa  
**Telefone Empresa Vencedora:** (88) 98222-5256

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 350,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 16:09	VRS VENDAS ELETRONICAS	R\$ 253,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:18	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:08	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
30/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
24/04/2024 - 14:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
24/04/2024 - 14:16	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
23/04/2024 - 11:31	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
23/04/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
23/04/2024 - 10:34	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	a sessão sera suspensa para análise dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 14:00hrs

**MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
23/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
23/04/2024 - 09:31	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 18:07	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 16:25	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 16:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor licitante, como não houvera disputa de lances Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preços
22/04/2024 - 16:06	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde
22/04/2024 - 16:06	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
22/04/2024 - 15:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
10/04/2024 - 09:20	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 6:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**CNPJ Empresa Vencedora:** 52.675.294/0001-55

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Ana Vitória Rodrigues de Sousa

**Telefone Empresa Vencedora:** (88) 98222-5256

**Empresas participantes**

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 450,00

**Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços**

Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 16:09	VRS VENDAS ELETRONICAS	R\$ 322,00

**Histórico do Chat de Mensagens**

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:18	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:08	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
30/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
24/04/2024 - 14:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
24/04/2024 - 14:16	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
23/04/2024 - 11:31	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
23/04/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
23/04/2024 - 10:34	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	a sessão sera suspensa para analise dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 14:00hrs

## MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
23/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
23/04/2024 - 09:31	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 18:07	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 16:25	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 16:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor licitante, como não houvera disputa de lances Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preços
22/04/2024 - 16:06	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde
22/04/2024 - 16:06	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
22/04/2024 - 15:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
10/04/2024 - 09:20	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 7:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**CNPJ Empresa Vencedora:** 52.675.294/0001-55

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Ana Vitória Rodrigues de Sousa

**Telefone Empresa Vencedora:** (88) 98222-5256

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 350,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 16:09	VRS VENDAS ELETRONICAS	R\$ 297,50

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:18	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:08	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
30/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
24/04/2024 - 14:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
24/04/2024 - 14:16	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
23/04/2024 - 11:31	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
23/04/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
23/04/2024 - 10:34	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	a sessão sera suspensa para analise dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 14:00hrs

## MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
23/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
23/04/2024 - 09:31	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 18:07	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 16:25	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 16:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor licitante, como não houvera disputa de lances Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preços
22/04/2024 - 16:06	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde
22/04/2024 - 16:06	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
22/04/2024 - 15:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
10/04/2024 - 09:20	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 8:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**CNPJ Empresa Vencedora:** 52.675.294/0001-55

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Ana Vitória Rodrigues de Sousa

**Telefone Empresa Vencedora:** (88) 98222-5256

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 350,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 16:09	VRS VENDAS ELETRONICAS	R\$ 297,50

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:18	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:08	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
30/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
24/04/2024 - 14:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
24/04/2024 - 14:16	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
23/04/2024 - 11:31	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
23/04/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
23/04/2024 - 10:34	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	a sessão sera suspensa para analise dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 14:00hrs

## MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
23/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
23/04/2024 - 09:31	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 18:07	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 16:25	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 16:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor licitante, como não houvera disputa de lances Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preços
22/04/2024 - 16:06	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde
22/04/2024 - 16:06	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
22/04/2024 - 15:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
10/04/2024 - 09:20	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 9:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**CNPJ Empresa Vencedora:** 52.675.294/0001-55

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Ana Vitória Rodrigues de Sousa

**Telefone Empresa Vencedora:** (88) 98222-5256

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance inicial:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 450,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 16:09	VRS VENDAS ELETRONICAS	R\$ 362,50

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:18	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:08	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
30/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
24/04/2024 - 14:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
24/04/2024 - 14:16	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
23/04/2024 - 11:31	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
23/04/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
23/04/2024 - 10:34	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	a sessão sera suspensa para analise dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 14:00hrs

## MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
23/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
23/04/2024 - 09:31	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 18:07	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 16:25	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 16:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor licitante, como não houvera disputa de lances Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preços
22/04/2024 - 16:06	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde
22/04/2024 - 16:06	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
22/04/2024 - 15:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
10/04/2024 - 09:20	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 10:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Situação: Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**CNPJ Empresa Vencedora:** 52.675.294/0001-55

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Ana Vitória Rodrigues de Sousa

**Telefone Empresa Vencedora:** (88) 98222-5256

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 350,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 16:09	VRS VENDAS ELETRONICAS	R\$ 297,50

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:18	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:08	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
30/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
24/04/2024 - 14:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
24/04/2024 - 14:16	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
23/04/2024 - 11:31	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
23/04/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
23/04/2024 - 10:34	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	a sessão sera suspensa para analise dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 14:00hrs



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
23/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
23/04/2024 - 09:31	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 18:07	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 16:25	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 16:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor licitante, como não houvera disputa de lances Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preços
22/04/2024 - 16:06	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde
22/04/2024 - 16:06	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
22/04/2024 - 15:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
10/04/2024 - 09:20	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 11:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.  
**Situação:** Encerrado  
**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS  
**CNPJ Empresa Vencedora:** 52.675.294/0001-55  
**Responsável pela Empresa Vencedora:** Ana Vitória Rodrigues de Sousa  
**Telefone Empresa Vencedora:** (88) 98222-5256

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 350,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 16:09	VRS VENDAS ELETRONICAS	R\$ 297,50

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:18	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:08	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
30/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
24/04/2024 - 14:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
24/04/2024 - 14:16	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
23/04/2024 - 11:31	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
23/04/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
23/04/2024 - 10:34	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	a sessão sera suspensa para analise dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 14:00hrs

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
23/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
23/04/2024 - 09:31	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 18:07	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 16:25	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 16:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor licitante, como não houvera disputa de lances Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preços
22/04/2024 - 16:06	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde
22/04/2024 - 16:06	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
22/04/2024 - 15:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
10/04/2024 - 09:20	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 12:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**CNPJ Empresa Vencedora:** 52.675.294/0001-55

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Ana Vitória Rodrigues de Sousa

**Telefone Empresa Vencedora:** (88) 98222-5256

**Empresas participantes**

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 450,00

**Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços**

Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 16:09	VRS VENDAS ELETRONICAS	R\$ 362,50

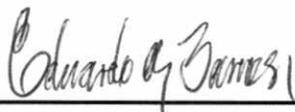
**Histórico do Chat de Mensagens**

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
03/05/2024 - 09:41	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:18	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante VRS VENDAS ELETRONICAS.
30/04/2024 - 15:08	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
30/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
24/04/2024 - 14:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
24/04/2024 - 14:16	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
23/04/2024 - 11:31	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
23/04/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
23/04/2024 - 10:34	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	a sessão sera suspensa para análise dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 14:00hrs

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
23/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
23/04/2024 - 09:31	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 18:07	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 16:25	Mensagem do sistema	O licitante VRS VENDAS ELETRONICAS anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 16:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 16:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor licitante, como não houvera disputa de lances Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preços
22/04/2024 - 16:06	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde
22/04/2024 - 16:06	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
22/04/2024 - 15:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
10/04/2024 - 09:20	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.



Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros



Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira



Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha

**Relatório de Classificação**

Relatório de Classificação da licitação pública, na modalidade de Novo Registro de preços, a que se refere o edital nº PE-013/2024-CPC/PMVG-R do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE  
**Edital:** PE-013/2024-CPC/PMVG-R  
**Data de início do recebimento das propostas:** 10 de abril de 2024 às 09:20  
**Data da Realização:** 22 de abril de 2024 às 16:00  
**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Eduardo Melo Barros  
Ao(s) 22 dia(s) do mês abril do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços com o objetivo de adquirir/contratar: Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA..

**Item/Lote 1:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 257,00

**Item/Lote 2:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 257,00

**Item/Lote 3:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 334,00

**Item/Lote 4:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 253,00

**Item/Lote 5:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 253,00

**Item/Lote 6:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Encerrado

## MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 322,00

**Item/Lote 7:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 297,50

**Item/Lote 8:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

**Situação:** Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 297,50

**Item/Lote 9:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 362,50

**Item/Lote 10:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 297,50

**Item/Lote 11:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

**Situação:** Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 297,50

**Item/Lote 12:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
VRS VENDAS ELETRONICAS	52.675.294/0001-55	Sim	R\$ 362,50

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

*Eduardo Melo Barros*



Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros

*[Signature]*

Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira

*[Signature]*

Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha

## Relatório de Primeiros Colocados da Fase de Lances

Nome do promotor / comprador: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-013/2024-CPC/PMVG-R

Data de início do recebimento das propostas: 10 de abril de 2024 às 09:20

Data da Realização: 22 de abril de 2024 às 16:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Eduardo Melo Barros

Empresa: VRS VENDAS ELETRONICAS

CNPJ: 52.675.294/0001-55

Valor total do Fornecedor: R\$ 639.895,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	488,00	R\$ 257,00	R\$ 125.416,00
2	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	162,00	R\$ 257,00	R\$ 41.634,00
3	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	30,00	R\$ 334,00	R\$ 10.020,00
4	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	413,00	R\$ 253,00	R\$ 104.489,00
5	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	137,00	R\$ 253,00	R\$ 34.661,00
6	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	25,00	R\$ 322,00	R\$ 8.050,00
7	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	375,00	R\$ 297,50	R\$ 111.562,50
8	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	125,00	R\$ 297,50	R\$ 37.187,50
9	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	25,00	R\$ 362,50	R\$ 9.062,50
10	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	375,00	R\$ 297,50	R\$ 111.562,50
11	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	125,00	R\$ 297,50	R\$ 37.187,50

## MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
12	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.	Unidade	25,00	R\$ 362,50	R\$ 9.062,50

*Eduardo Melo Barros*

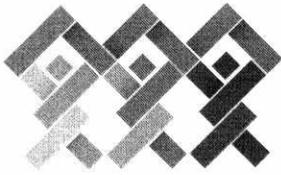
Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros

*Ricardo Barros Pereira*

Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira

*Karllianne Dos Santos Vidinha*

Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



## ASSESSORIA JURIDICA MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07380.2024**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Registro de preços, do tipo menor preço visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de livros para atender a educação de jovens e adultos do município de Vargem Grande – MA.

**EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE DE VARGEM GRANDE – MA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.**

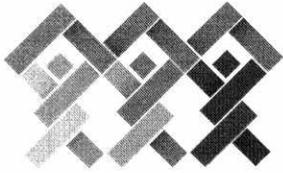
- É possível a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica conforme Art. 28 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

### **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 015/2024 – ASSEJUR/CPL**

#### **1. RELATÓRIO:**

Os autos vêm a esta Assessoria Jurídica - ASSEJUR para análise da regularidade legal do procedimento de Pregão Eletrônica Nº 013/2024, destinado ao registro de preços, do tipo menor preço visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de livros para atender a educação de jovens e adultos do município de Vargem Grande – MA.



A Secretária Municipal de Educação de Vargem Grande – MA enviou os autos para serem submetidos a manifestação desta Assessoria Jurídica, a subsidiar a sua tomada de decisão quanto à homologação do certame.

Para efeito de regularidade, os autos foram instruídos com os seguintes atos:

- ✓ Documento de formalização de demanda;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Mapa comparativo de Preços
- ✓ Análise de Risco;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização do órgão;
- ✓ Autuação do processo;
- ✓ Encaminhamento a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer de minuta de edital e contrato;
- ✓ Publicação de Edital;
- ✓ Documentos de habilitação;
- ✓ Ata da sessão do Pregão Eletrônico N° 013/2024
- ✓ Relatório de Classificação;

Por fim, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para análise do certame de contratação direta, nos termos dos arts. 53, § 4º, e 72, inciso III, ambos da Lei n.14.133/2021.

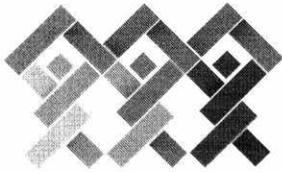
É o relatório. Opina-se.

## **2. Análise Jurídica**

### **2.1 Fase Preparatória**

#### **2.1.1 Planejamento da Contratação**

Planejamento é um conjunto de procedimentos e ações que visam à realização de determinado projeto. Com um planejamento identificam-se os recursos necessários, as tarefas a serem executadas, as ações a serem tomadas e os tempos a serem seguidos.



Quanto mais bem planejada é uma contratação, menos surpresas o gestor terá de lidar ao longo de sua vigência. À medida que o planejamento é amplo, maiores quantidades de situações poderão ser previstas, possibilitando que soluções sejam implantadas antes mesmo de ocorrer o problema. O planejamento auxilia no monitoramento e controle dos riscos permitindo prever ações preventivas e até corretivas.

De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento das referidas contratações, incluindo deve observar as seguintes etapas: documento de oficialização de demanda; estudo técnico preliminar; análise de riscos; pesquisa de preços; termo de referência ou projeto básico; elaboração de minutas de edital de licitação e de contrato.

Compulsando os autos, constam dos autos o Documento de Oficialização da Demanda – DOD elaborado e assinado pela Secretária Municipal de Educação de Vargem Grande – MA, o Estudo Técnico Preliminar confeccionado e assinado pelo ordenador desta demanda, Mapa comparativo de preços assinado pelo Chefe da seção de divisão de licitações e compras, o Gerenciamento de Riscos a cargo da Secretaria de Educação e Termo de Referência.

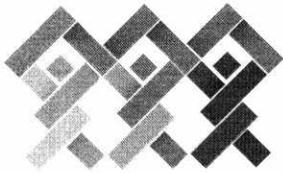
Por oportuno, houve a aprovação formal e a designação dos servidores responsáveis pelo planejamento da contratação.

A demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual -PCA/2024.

Entende-se, portanto, que o planejamento da contratação foi realizado em conformidade com os ditames estabelecidos no diploma que normatiza a nova lei de licitações.

### **2.1.2 Estudo Técnico Preliminar**

Nota-se que o Estudo Técnico Preliminar - ETP contém os elementos essenciais à contratação. Constam do ETP: a descrição da necessidade da contratação; a demonstração de previsão no Plano de Contratações Anual de 2024; os requisitos da contratação; a estimativa das quantidades; o levantamento de mercado; a estimativa do valor da contratação; a descrição da solução como um todo; a justificativa para o parcelamento ou não do objeto; demonstrativos dos resultados pretendidos pela administração; as providências prévias à celebração do contrato; as contratações correlatas e/ou interdependentes; descrição dos possíveis impactos ambientais; e o posicionamento conclusivo.



A partir da análise do Estudo Técnico Preliminar, identificou-se que a contratação atenderá à demanda do Município de Vargem Grande – MA.

### 2.1.3 Pesquisa de Preços

O Setor de Compras apresentou, inicialmente, estimativa do valor desta contratação conforme pesquisa de preços resultante no mapa comparativo acostado aos autos.

Nesse contexto, seguiu os parâmetros previstos na Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021, cuja disposição, respectivamente, se colaciona a seguir:

#### **Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021**

**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

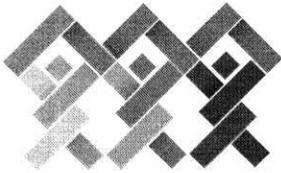
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

#### **Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021**

**Art. 5º** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6(seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;



IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

[...]

Nos termos do que dispõe a IN SEGES/ME n. 67/2021, em seu art. 16 § 1º quando a estimativa de preços for concomitante ao procedimento de dispensa “a verificação da compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados”.

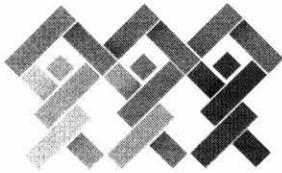
No caso em tela, da pesquisa apresentada, compreende-se que foram atendidas as exigências previstas na Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021.

#### **2.14 Análise de Risco**

Por exigência do inciso X do artigo 18 da Lei 14133/2021, o planejamento das contratações deve contemplar a análise de riscos. Esta consiste em identificar problemas e antecipar soluções que podem vir a ocorrer durante o trâmite do processo administrativo e durante a execução do contrato administrativo.

Essa análise, se bem efetuada, consegue mitigar impugnações ao Edital, sobrepreço, problemas de entrega dos produtos e na execução dos serviços, além de possibilitar a efetiva otimização de recursos.

Sobre a necessidade de uma análise de riscos profícua, a Zênite:



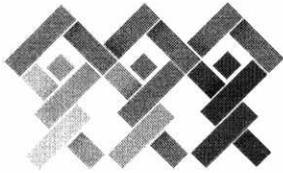
Além de definir o encargo, a Administração tem o dever de, na fase de planejamento da contratação, utilizar todos os remédios e mecanismos previstos na ordem jurídica para reduzir os riscos que envolvem a obtenção da solução esperada para atender à sua necessidade. É certo que o grau de risco tem relação direta com o nível de complexidade da solução a ser viabilizada pelo futuro parceiro. Assim, quanto maior for o nível de complexidade do encargo, maior será a dificuldade para planejar a contratação e, também, maior será a necessidade de lançar mão de todos os mecanismos possíveis para reduzir a incerteza. O objetivo de todo planejamento é aumentar o nível de certeza em torno do resultado pretendido, o que pode ser alcançado pela redução dos riscos, visto que não é possível sua eliminação completa. Logo, não tendo a Administração a possibilidade de eliminar todos os riscos, terá o dever de reduzi-los ao máximo. Com o propósito de diminuir os potenciais riscos, a ordem jurídica previu a possibilidade de exigir que os licitantes demonstrem que conseguirão viabilizar a solução desejada. Tal demonstração deverá ser feita por meio da comprovação de que a metodologia de execução a ser empregada é aceitável, ou seja, possibilitará a obtenção do objeto pretendido (grifos no original).

A análise de Riscos, compreende o dever de identificar problemas que possam ocorrer, seja na fase de planejamento, seja na fase externa da licitação, seja na execução contrato. Uma vez identificado tais riscos, estes devem ser classificados segundo a probabilidade de ocorrência, e indicadas ações para impedir ou mitigar os efeitos da incidência. Feito isso, permanecendo alta a probabilidade, devem ser avaliadas medidas mitigadoras mediante o tratamento do risco, como a contratação de seguros, exigência de garantias, critérios específicos de habilitação, etc.

Desta feita, compreende-se que ocorreu o cumprimento das exigências estabelecidas no X do artigo 18 da Lei 14133/2021.

#### **2.1.6 Termo de Referência**

O Termo de Referência - TR foi elaborado em consonância com os requisitos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei n. 14.133/2021.) a definição do objeto; 2) a fundamentação da contratação; 3) a descrição da solução como um todo; 4) os requisitos da contratação; 5) modelo de execução do objeto 6) as obrigações das partes; 7) o modelo de gestão do contrato; 8) os critérios de medição e de pagamento; 9) formas e critérios de seleção do fornecedor; 10) a estimativa do valor da contratação; 11) a adequação orçamentária; e legislação aplicável.



No caso em comento, do termo de referência constante aos autos, compreende-se que foram atendidas as exigências previstas na Lei n. 14.133/2021.

## 2.2 Do Procedimento do Pregão Eletrônico N° 013/2024

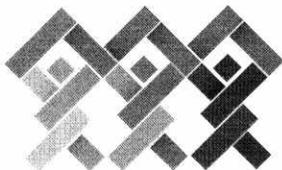
A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/21, o que se aplica ao caso em tela.



Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

**Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]**

**XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.**

O Pregão Eletrônico Nº 013/2024 foi processado por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil a esta administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, cumpre observar o disposto no art. 3º do respectivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

**Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:**

**I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;**

**II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;**

**III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;**

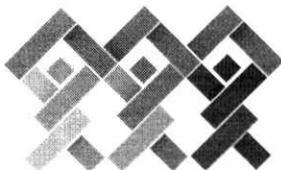
**IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32;**

**V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**

**Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos**

**I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional;**

**II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado**



Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

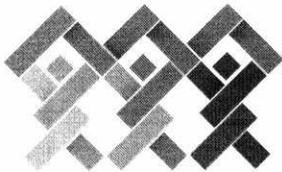
Avançando na análise do Pregão Eletrônico N° 013/2024, a publicação para sessão se deu no Portal Licita+Brasil, Jornal de grande circulação e sítio eletrônico com data da sessão para o dia 22.04.2024 as 16:00 hrs.

Na data e horário mencionados acima ocorreu o início da sessão do Pregão Eletrônico N° 013/2024, onde o Pregoeiro encaminhou os trabalhos das fases de lances e recebimento dos documentos de habilitação. Em virtude do volume de documentos a sessão fora suspensa para análises das documentações apresentadas, tendo seu retorno marcado para o dia 24.04.2024.

Aos 24.03.2024 a sessão foi retomada com o anúncio por parte do Pregoeiro do resultado das análises, que em julgamento considerou a empresa VRS VENDAS ELETRONICAS habilitada no Pregão Eletrônico N° 013/2024. Em ato contínuo, foi aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de amostras conforme estabelecido em ato convocatório, tendo assim a suspensão da sessão.

Em 30.04.2024 foi dado seguimento ao certame, com a informação que a empresa supramencionada apresentou as amostras em conformidade com o estabelecido em edital. logo após, em obediência ao regramento ao art. 165 da Lei 14.133/2024 foi iniciado a fase recursal, com abertura para manifestações de interposição de recurso. Destarte, não ocorreu nenhuma manifestação de interposição de recurso, findando desta feita a fase recursal.

Submetida a proposta da empresa vencedora a análise pormenorizada, a manifestação desta foi favorável à aprovação. Nessa conjuntura, após as declarações/manifestações, bem como cumpridos os demais requisitos quanto à habilitação, entendeu-se que foram vencedoras do Pregão Eletrônico N° 013/2024 a empresa VRS VENDAS ELETRONICAS.



Em que pese isso, não houve preterição a qualquer empresa interessada, nem descumprimento ao instrumento convocatório, uma vez que, quanto aos procedimentos do certame, foram observadas as regras estabelecidas no respectivo aviso.

Os documentos de habilitação das empresas vencedoras estão nos autos, sem registros de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública. Ressalta-se que a manutenção das condições de habilitação é condição necessária durante toda a contratação, devendo ser observada pelas unidades competentes durante a emissão da Nota de Empenho e dos pagamentos devidos.

À vista disso, esta ASSEJUR aferi o resultado do certame ora apresentado.

### 3. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais exigidas, sendo possível, portanto, nos termos do disposto da Lei n. 14.133/2021, adjudicar e homologar o Pregão Eletrônico N° 013/2024, em favor da empresa VRS VENDAS ELETRONICAS.

Nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do certame, para o registro de preços, do tipo menor preço, visando o registro de preços, do tipo menor preço visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de livros para atender a educação de jovens e adultos do município de Vargem Grande – MA, por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, fundamentada no art. 28 da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor juízo, é o parecer que submetemos à consideração do Ordenador de Despesas para conhecimento e deliberação ulterior.

Vargem Grande – MA, 02 de maio de 2024.

  
Hugo Raphael Araújo de Mesquita  
Assessor Jurídico/CPL

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

## Termo de Adjudicação



Nome do promotor / comprador: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-013/2024-CPC/PMVG-R

A Autoridade Competente da(o) MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, sr.(a) Vivia Silva Fortes Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após exame e deliberação do processo administrativo nº 0101.07380.2024 que institui o presente Novo Registro de preços, resolve Adjudicar.

### Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
VRS VENDAS ELETRONICAS	R\$ 639.895,00

#### Lote 1:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: VRS VENDAS ELETRONICAS

Item: EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 257,00	488,00	R\$ 125.416,00	R\$ 125.572,16	-R\$ 156,16

#### Lote 2:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: VRS VENDAS ELETRONICAS

Item: EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 257,00	162,00	R\$ 41.634,00	R\$ 41.685,84	-R\$ 51,84

#### Lote 3:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: VRS VENDAS ELETRONICAS

Item: EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 334,00	30,00	R\$ 10.020,00	R\$ 10.026,00	-R\$ 6,00

#### Lote 4:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: VRS VENDAS ELETRONICAS

Item: EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 253,00	413,00	R\$ 104.489,00	R\$ 104.604,64	-R\$ 115,64

#### Lote 5:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: VRS VENDAS ELETRONICAS

Item: EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 253,00	137,00	R\$ 34.661,00	R\$ 34.699,36	-R\$ 38,36

#### Lote 6:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: VRS VENDAS ELETRONICAS

Item: EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 322,00	25,00	R\$ 8.050,00	R\$ 8.051,50	-R\$ 1,50

#### Lote 7:

## MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**Item:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 297,50	375,00	R\$ 111.562,50	R\$ 111.667,50	-R\$ 105,00

**Lote 8:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**Item:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 297,50	125,00	R\$ 37.187,50	R\$ 37.222,50	-R\$ 35,00

**Lote 9:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**Item:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 362,50	25,00	R\$ 9.062,50	R\$ 9.063,00	-R\$ 0,50

**Lote 10:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**Item:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 297,50	375,00	R\$ 111.562,50	R\$ 111.667,50	-R\$ 105,00

**Lote 11:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**Item:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 297,50	125,00	R\$ 37.187,50	R\$ 37.222,50	-R\$ 35,00

**Lote 12:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**Item:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 362,50	25,00	R\$ 9.062,50	R\$ 9.063,00	-R\$ 0,50

**Data e horário da Adjudicação:**

03 de maio de 2024 às 09:41

  
Vivia Silva Fortes Bezerra  
Secretaria de Educação

# MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



## Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-013/2024-CPC/PMVG-R

A Autoridade Competente da(o) MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, sr.(a) Vivian Silva Fortes Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Novo Registro de preços nº 0101.07380.2024.

### Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
VRS VENDAS ELETRONICAS	R\$ 639.895,00

#### Lote 1:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: VRS VENDAS ELETRONICAS

Item: EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 257,00	488,00	R\$ 125.416,00	R\$ 125.572,16	-R\$ 156,16

#### Lote 2:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: VRS VENDAS ELETRONICAS

Item: EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 257,00	162,00	R\$ 41.634,00	R\$ 41.685,84	-R\$ 51,84

#### Lote 3:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: VRS VENDAS ELETRONICAS

Item: EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 334,00	30,00	R\$ 10.020,00	R\$ 10.026,00	-R\$ 6,00

#### Lote 4:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: VRS VENDAS ELETRONICAS

Item: EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 253,00	413,00	R\$ 104.489,00	R\$ 104.604,64	-R\$ 115,64

#### Lote 5:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: VRS VENDAS ELETRONICAS

Item: EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 253,00	137,00	R\$ 34.661,00	R\$ 34.699,36	-R\$ 38,36

#### Lote 6:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: VRS VENDAS ELETRONICAS

Item: EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 322,00	25,00	R\$ 8.050,00	R\$ 8.051,50	-R\$ 1,50

#### Lote 7:

## MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**Item:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 297,50	375,00	R\$ 111.562,50	R\$ 111.667,50	-R\$ 105,00

**Lote 8:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**Item:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 297,50	125,00	R\$ 37.187,50	R\$ 37.222,50	-R\$ 35,00

**Lote 9:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**Item:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 362,50	25,00	R\$ 9.062,50	R\$ 9.063,00	-R\$ 0,50

**Lote 10:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**Item:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 297,50	375,00	R\$ 111.562,50	R\$ 111.667,50	-R\$ 105,00

**Lote 11:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**Item:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 297,50	125,00	R\$ 37.187,50	R\$ 37.222,50	-R\$ 35,00

**Lote 12:**

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** VRS VENDAS ELETRONICAS

**Item:** EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 362,50	25,00	R\$ 9.062,50	R\$ 9.063,00	-R\$ 0,50

**Data e horário da Homologação:**

03 de maio de 2024 às 09:41

  
Vivia Silva Fortes Bezerra

Secretaria de Educação

**PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 013/2024****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 013/2024-CPC/PMVG  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07380.2024**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -013/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07380.2024, do tipo menor preço Item, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: VRS VENDAS ELETRONICAS inscrita no CNPJ nº 52.675.294/0001 -55 considerada vencedora total do certame com valor de R\$ 639.895,00 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais) Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 30 de Abril de 2024.  
**Eduardo Melo Barros** Agente de Contratação Portaria 008/2024.

